

LEI N° 404 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único com vistas ao cumprimento do disposto no inc. I, do art. 11 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no art. 8º do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. São diretrizes do Plano Nacional de Educação que, da mesma forma, presidem o Plano Municipal de Educação:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;



X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre o Município, o Estado e a União, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação empenhar-se-á na divulgação deste Plano Municipal de Educação para que a sociedade o conheça amplamente e criará mecanismos para o acompanhamento da consecução das suas metas, com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 6º. O Município deverá instituir até 25 de junho de 2016, por lei específica, o seu sistema de ensino, visando à efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 8º. O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas

AK

deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta do Araguaia/PA, 22 de junho de 2015


Alserio Kazimirski
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 404, DE 22 DE JUNHO DE 2015)

APRESENTAÇÃO.

A Lei nº 10.172, sancionada em 09 de janeiro de 2001, que estabelece o plano nacional de Educação, em seu artigo 2º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem em consonância com o PNE os seus próprios planos de educação e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu Artigo 8º determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e ESTRATÉGIAS: previstas no PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei. Isso afirma e determina a Constituição de 1988 em seu Art. 214 “expressa o desejo da nação brasileira de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, que leve a erradicação do analfabetismo, à universalização do atendimento escolar, à melhoria da qualidade de ensino, à formação para o trabalho e a promoção humanística, científica e tecnológica do país.

A Constituição de 1988 garantiu aos municípios uma autonomia que antes não tinham e estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem organizar em regime de colaboração, seus sistemas de ensino e que os Municípios têm o compromisso de atuar prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar. Com base na autonomia concedida aos Municípios pela Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996, estabeleceu que os municípios podem optar por organizar o seu sistema de ensino ou se integrar aos sistemas estaduais de ensino. Partindo dessa premissa o nosso município tem como base fundamental estabelecer o seu próprio sistema de ensino, com autonomia para a tomada de decisões de acordo com a realidade municipal.



Buscando embasamento no PNE, apresentamos à sociedade floresta-araguiense o Plano Municipal de Educação, que se constitui de uma proposta de trabalho, com problemáticas, diretrizes e metas da educação municipal, objetivando dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na conquista de um ensino de um elevado padrão de qualidade para todos.

Obedecendo ao princípio de Gestão Democrática do ensino público, o Plano Municipal de Educação de Floresta do Araguaia foi elaborado com a participação de pessoas e entidades que direta ou indiretamente estão envolvidas com a educação, através de comissão de coordenação e comissão representativa da sociedade que discutiram e analisaram na 3ª (terceira) Conferência Municipal de Educação – COMED, em reuniões da Comissão¹ e na Audiência Pública para Acompanhamento e Avaliação do Documento-Base do Plano Municipal de Educação, os problemas que afetam nossa educação, definindo em linhas gerais os objetivos e prioridades do Plano Municipal de Educação. Enfim, ao lado dos problemas e dificuldades que permeiam a educação em nosso município, juntam-se novos determinantes que demandam esforços, sempre com o intuito de garantir uma melhoria no padrão educacional. Ter consciência dessa dificuldade e enfrentá-las é de primordial importância para buscar a união de todos os segmentos sociais, interessados no desenvolvimento da educação num esforço comum na superação da desigualdade social.

Espera-se que este plano se constitua em um instrumento de acompanhamento por parte da sociedade das ações a serem desenvolvidas pelo Governo Municipal em prol da Educação Pública, na busca de um ensino de qualidade para todos. Assim, este documento é dedicado a todos que de alguma forma participaram do processo de construção deste Plano e em especial aos colegas trabalhadores em Educação na esperança de contribuir nas discussões e encaminhamentos que se seguem, não só neste trabalho, mas no fortalecimento

¹ Comissão Técnica de Orientação e Coordenação do PME



dos espaços onde se trave a luta por uma educação com elevado padrão de qualidade, resgatando-se igualmente o respeito à dignidade do trabalho do profissional de educação.

O Plano Municipal de Educação deverá acatar, com fidelidade, os indicadores negativos e potencializar ações que assegurem melhorias através de política pública de estado, para transformar esses indicadores em metas a serem superadas em 10 (dez) anos, com o compromisso de todos os poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário, Sociedades Organizadas, Profissionais da Educação, Pais e responsáveis.

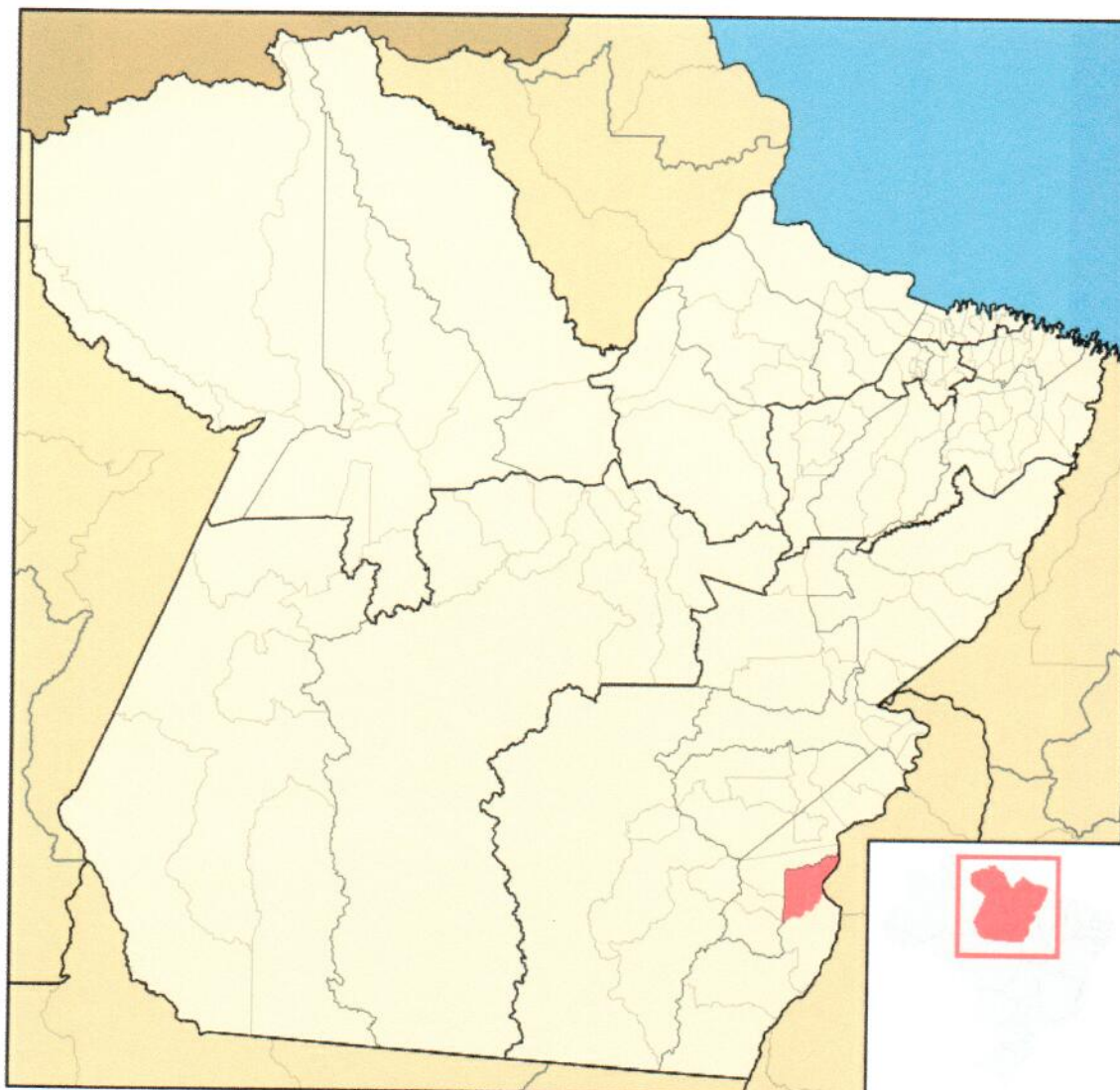
MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

CONTEXTUALIZAÇÃO

ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS E DEMOGRÁFICOS

O município de Floresta do Araguaia, pertencente à microrregião de Conceição do Araguaia e mesorregião sudeste paraense, limita se com: os municípios de Conceição do Araguaia, Rio Maria, Pau D'Arco e Redenção, além do Estado do Tocantins. Altitude media - 190 metros, área territorial de 3.444,285 km². Suas coordenadas geográficas são: latitude -7.55°. Longitude -49.71°. Seu relevo se caracteriza de planície, o clima é tropical úmido com inverno seco e com períodos de chuva de novembro a abril, chove, em média, de 120 a 150 dias por ano. As temperaturas variam de 25°C a 33°C.

AK



Localização de Floresta do Araguaia no Pará

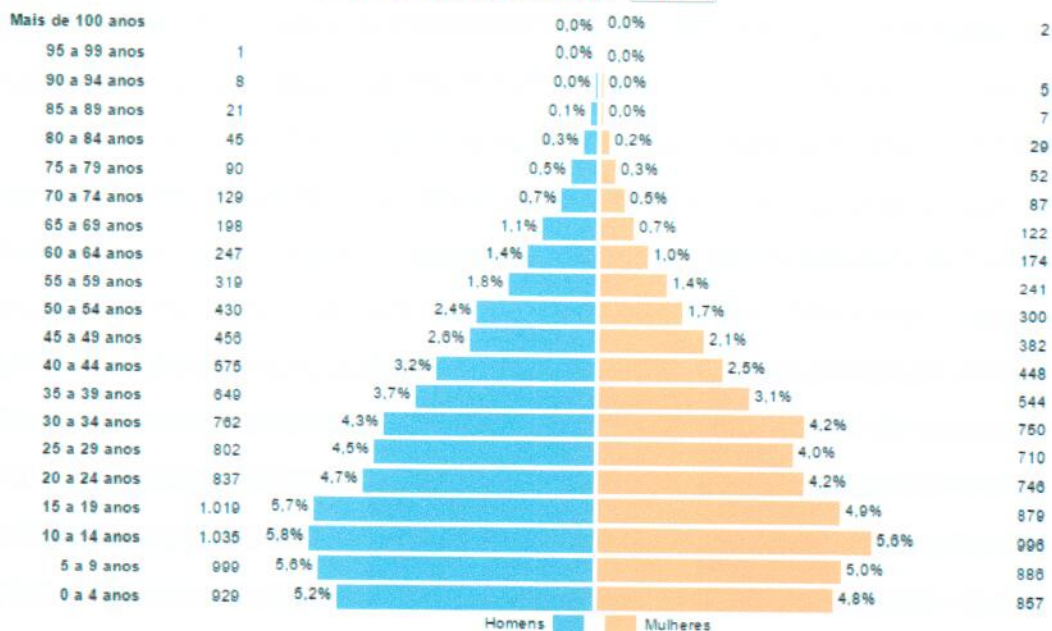
AK



Floresta do Araguaia é um dos 143 municípios paraenses e está localizado a 1.240 km da Capital Belém com acesso pela BR 155, que liga a cidade de Redenção a Marabá, antiga PA 150 e BR 153 (Belém-Brasília)

AB

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Floresta do Araguaia (PA) - 2010



Fonte: IBGE: Censo demográfico 2010

População por faixa etária no Município de Floresta do Araguaia

| População (Localização / Faixa Etária) | Ano | 0 a 3 anos | 4 a 5 anos | 6 a 14 anos | 15 a 17 anos | 18 a 24 anos | 25 a 34 anos | 35 anos ou Mais | Total |
|--|------|------------|------------|-------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------|
| Urbana | 2000 | 504 | 280 | 1.156 | 344 | 657 | 791 | 1.142 | 4.874 |
| | 2007 | 464 | 266 | 1.331 | 419 | 859 | 1.067 | 1.641 | 6.047 |
| | 2010 | 735 | 365 | 1.788 | 618 | 1.179 | 1.593 | 2.436 | 8.714 |
| Rural | 2000 | 956 | 464 | 2.238 | 666 | 1.263 | 1.254 | 2.567 | 9.408 |
| | 2007 | 738 | 404 | 1.898 | 559 | 1.113 | 1.376 | 2.711 | 8.799 |
| | 2010 | 668 | 358 | 1.788 | 573 | 1.111 | 1.431 | 3.125 | 9.054 |
| Total | 2000 | 1.460 | 744 | 3.394 | 1.010 | 1.920 | 2.045 | 3.709 | 14.282 |
| | 2007 | 1.202 | 670 | 3.229 | 978 | 1.972 | 2.443 | 4.352 | 14.846 |
| | 2010 | 1.403 | 723 | 3.576 | 1.191 | 2.290 | 3.024 | 5.561 | 17.768 |

Fonte: IBGE: Censo demográfico 2010

De acordo com o censo demográfico de 2010, o município contava com um total de 17.768 habitantes, sendo 40,74% a população urbana e 59,26% a população do Campo, em 2014 tem uma população estimada em 19.005 habitantes. Com base em dados do IBGE, no ano 2000 o município tinha 14.284,

sete anos depois, em 2007, eram 14.964. Verifica-se que a população do município tem crescido consideravelmente nos últimos sete anos. De 2000 a 2007, o crescimento populacional foi de 680 habitantes, enquanto que, de 2007 a 2014, foi de 4.041 habitantes. A densidade demográfica estimada é de 5.16 hab./Km², segundo o censo demográfico 2010, nos resultados da amostra de rendimento, o valor do rendimento nominal médio mensal *per capita* dos domicílios particulares permanentes de Floresta do Araguaia é de R\$ 338,61 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), do estado do Pará é de R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais) e do Brasil é de R\$ 1.052,00 (um mil e cinquenta e dois reais). O município de Floresta do Araguaia fica na 66ª posição entre os municípios do Pará, ficando essa renda *per capita* correspondente a 53,34% da renda *per capita* em comparação aos domicílios do estado do Pará e 32,18% em comparação ao País.²

DADOS GERAIS – FLORESTA DO ARAGUAIA

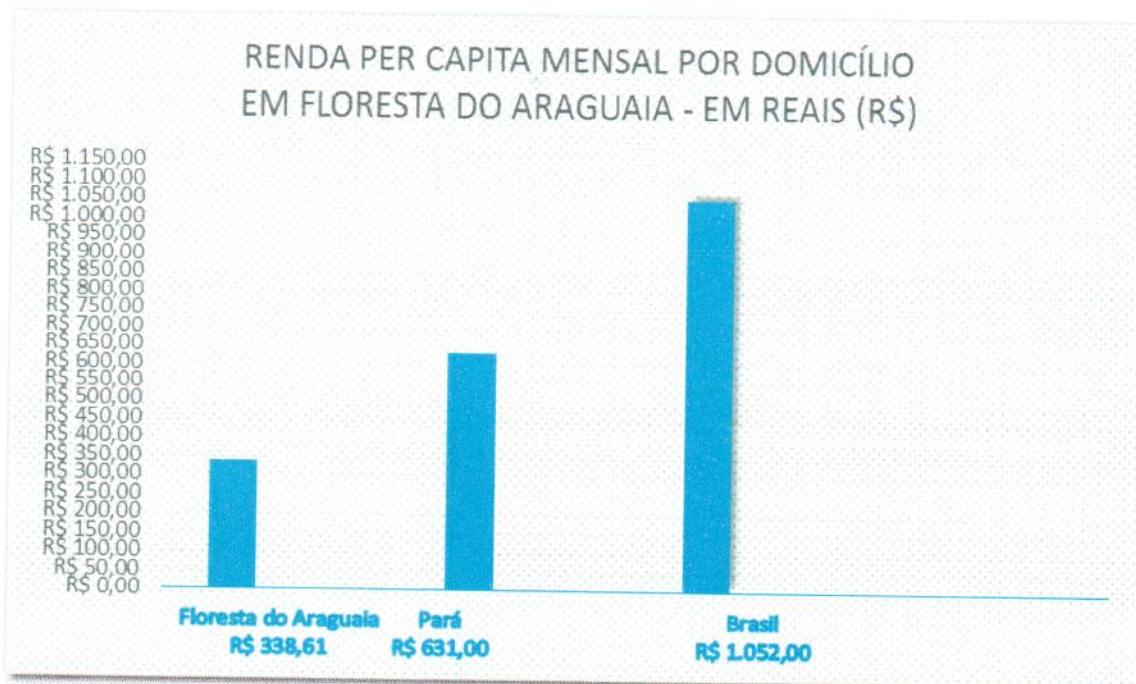
| | |
|--|----------------------|
| População estimada 2014 | 19.005 |
| População 2010 | 17.768 |
| Área da unidade territorial (km ²) | 3.444,285 |
| Densidade demográfica (hab./km ²) | 5,16 |
| Gentílico | floresta-araguaiense |

Fonte: IBGE: Censo demográfico

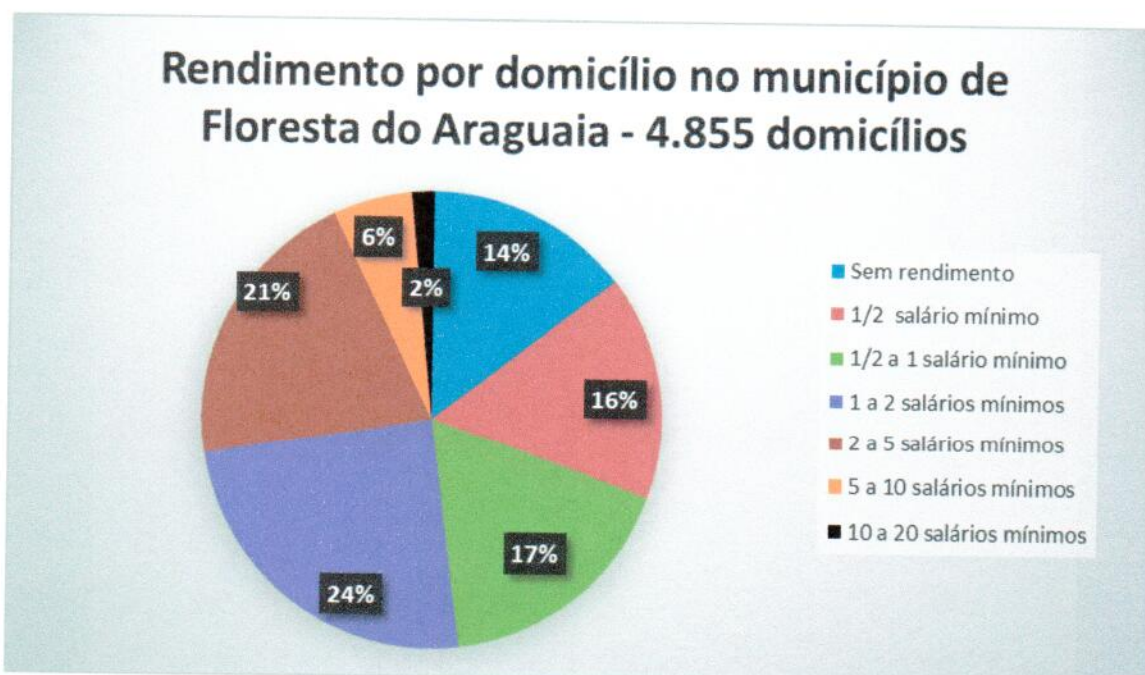
2010



² Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.



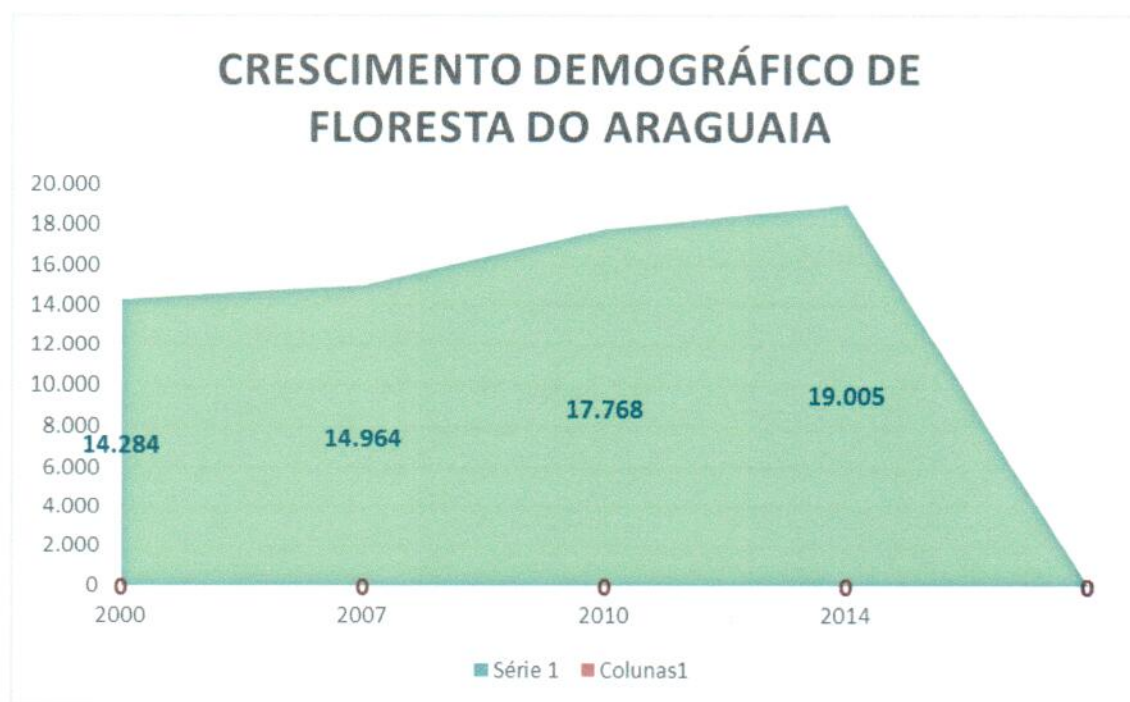
Fonte: IBGE - Censo demográfico 2010



Fonte: IBGE - Censo demográfico 2010

O município de Floresta do Araguaia atende, em média, 70% das residências com a coleta de lixo – na área urbana da sede do município - não possui atendimento de esgoto sanitário e o atendimento de abastecimento de

água é disponibilizado apenas em algumas vilas da área rural do município. Floresta do Araguaia tem uma taxa de natalidade de 16,94, taxa de mortalidade infantil de 23,26 e uma taxa de mortalidade geral de 3,60 enquanto que o Estado do Pará tem uma taxa de natalidade de 18,46, taxa de mortalidade infantil de 17,98 e uma taxa de mortalidade geral de 4,15.



Fonte: IBGE - Censo demográfico 2010

ASPECTOS HISTÓRICOS

O município, que quase chegou a ser um grande campo de meditação espiritual, é hoje o maior produtor de abacaxi do Estado do Pará e o segundo maior produtor do fruto no Brasil. É também um dos mais distantes da capital (fica a 1.240 quilômetros) e um dos mais novos municípios paraenses.

O município de Floresta do Araguaia foi criado em 1993, mas sua história começou em 1971, com a chegada do monsenhor Augusto Dias de Brito ao sudeste do Pará. Até aquela data, apenas uma família habitava a região: a família Barbadinho, que vivia em atrito constante com os índios.

AR

Com a chegada do monsenhor, a localidade passou a se desenvolver. Por iniciativa dele, foram construídos uma capela e um campo de pouso. A partir daí muitas famílias começaram a chegar, atraídas pelas terras férteis e pelas vastas pastagens naturais da região. Mas a ideia inicial do religioso era transformar a área em um grande campo de meditação espiritual. Como tinha amigos influentes, conseguiu, em 1973, junto ao então governador do Pará, Alacid Nunes, que fosse criada uma colônia com 17 glebas de 900 alqueires cada uma. Isso atraiu ainda mais pessoas à região. Em 1988, chega o empresário José Pereira Barbosa. Ele implantou a Mineração Vale das Andorinhas, empresa que daria sustentação à colônia, qualificando-a para se transformar mais tarde em município.

Após a emancipação e seu desmembramento de Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia mostrou seu potencial econômico para a cultura do abacaxi. A produção é tão expressiva que o município chega a produzir 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de toneladas de abacaxi por ano e exporta o fruto desde 1998 in natura para a Europa.

ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS

Dentre as manifestações que merecem destaque no município de Floresta do Araguaia, podemos citar os blocos de carnaval se apresentam na feira coberta, o Festival do Abacaxi e as



festividades em homenagem à Padroeira da cidade - Nossa Senhora das Dores -

AK

no mês de setembro. O Festival do Abacaxi, que acontece durante três dias do mês de maio, é o maior evento no município. No Festival do Abacaxi, os visitantes podem saborear e conhecer tudo o que é possível fazer com a fruta: sucos, sorvetes, bolos, bebidas e geleias são apenas alguns exemplos das muitas delícias saboreadas no festival. Em junho a cidade conta com as festas dançantes realizadas em arraiais juninos, onde, principalmente nas escolas, são feitas exibições de quadrilhas.

Na Vila Ametista acontece anualmente, na última semana do mês de agosto um importante evento denominado Festival do Peixe, neste evento acontece competições esportivas, pesca esportiva, dentre outros. Este acontecimento tem se tornado a cada ano um marco na sociedade floresta-



AK

araguiense com grande concentração de pessoas provenientes também de outros municípios.

Porto do Distrito de Bela Vista

No Distrito de Bela Vista, localizado a 44 quilômetros da sede do município, em julho, mês mais quente na região, se concentra a programação de veraneio de Floresta do Araguaia, com shows, competições esportivas, entre outras atividades.

O artesanato local é caracterizado pela produção de artigos derivados de pedras lapidadas que são transformadas em semijoias e outros produtos. Os artesãos também produzem ornamentação com materiais oriundos da natureza como: papel reciclado da folha do abacaxi, ornamentos confeccionados com pedaços de madeira, etc.

Floresta possui uma biblioteca pública que atende a população em geral e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

No que tange ao patrimônio histórico cultural, considera-se a Escola Municipal Monsenhor Augusto Dias de Brito, a Igreja Católica e a Igreja Assembleia de Deus como pontos importantes de referência na cultura deste povo, dentre outros.



Dentro das artes plásticas temos vários artistas dentre eles os que mais se destacam são: Diego, Ivonete e Mauronete.

AR

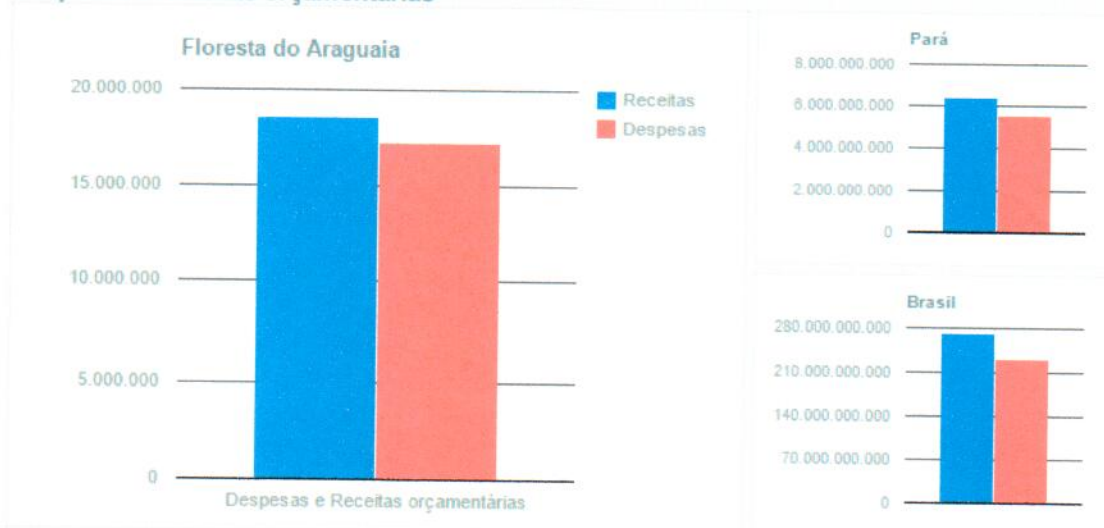
ECONOMIA

É na abacaxicultura que a população de mais de 19 mil habitantes tira seu sustento, sendo hoje o setor mais forte na geração de emprego e renda da economia local. O município conta com cerca de 3.000 (três mil) produtores que, em médias, nos últimos anos têm produzido cerca de 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de toneladas de abacaxi por ano, o que gera em torno de 245.000.000 (duzentos e quarenta e cinco milhões) de frutos.

No entanto, a cultura do abacaxi não é a única atividade econômica do município. A pecuária, a pesca artesanal, a apicultura, a mineração, o comércio e o turismo são outros importantes meios de receita para a região.

Por conta de suas belezas naturais, Floresta integra, inclusive, o Programa Nacional de Municipalização do Turismo, numa articulação que envolve a Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins (AMAT), a qual a prefeitura é afiliada, Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM), PARATUR e EMBRATUR.

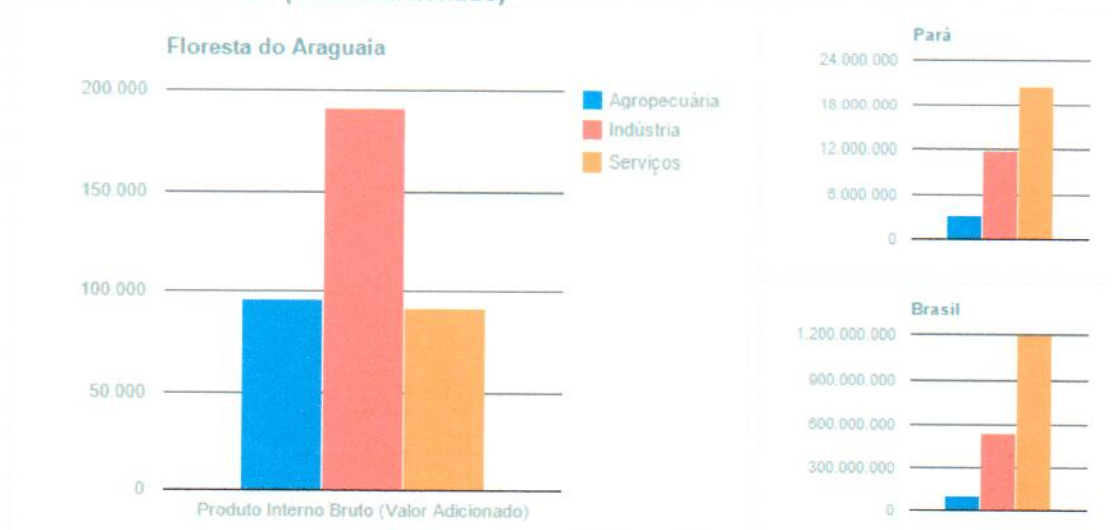
Despesas e Receitas orçamentárias



Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos.



Produto Interno Bruto (Valor Adicionado)



Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

ESPORTES

O município conta com o Departamento de Esportes que juntamente com a Liga Esportiva de Floresta do Araguaia – LEFA organizam os campeonatos esportivos ao longo do ano tanto no meio urbano quanto no meio rural. Os campeonatos são realizados no Estádio de Futebol Florestão, construído com a parceria da Mineração Reinarda e Prefeitura Municipal. As escolas também realizam seus jogos e gincanas estudantis no âmbito das mesmas.

TURISMO

O município, entrecortado pelos rios Araguaia e Pau D'Arco, possui inúmeras e belas praias. Em julho, no Distrito de Bela Vista, se concentra a programação de veraneio de Floresta do Araguaia, com shows, competições esportivas, entre outras



atividades, a praia da Fofoca é a mais procurada pelos turistas que visitam a



região. É comum ver na área pessoas passando a temporada de verão acampadas em barracas nas ilhas da região.

SAÚDE

O município de Floresta do Araguaia dispõe de serviços de atenção básica à saúde com acompanhamento domiciliar de 46 (quarenta e seis) ACSs (Agentes Comunitários de Saúde) em todo o município com apoio de 03 (três) UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e 03 (três) em andamento na área urbana e 05 (cinco) Pontos de ESTRATÉGIAS: de Saúde da Família (ESF) nas vilas da área rural do município e no Distrito de Bela Vista.

O município também foi contemplado com o Programa Mais Médicos e conta hoje com uma equipe de 04 (quatro) médicos, 11 (onze) enfermeiros, 01 (uma) psicóloga, 01 (uma) nutricionista, 03 (três) biomédicos, 02 (dois) farmacêuticos, 01 (uma) assistente social e 03 (três) pedagogos.

Para acompanhamento e tratamento da saúde bucal, o município conta 04 (quatro) odontólogos.

EDUCAÇÃO

VISÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALORES

- ❖ **Qualidade:** Garantia de eficiência e eficácia nos serviços públicos educacionais, com excelência nas ações educativas desenvolvidas junto à sociedade.
- ❖ **Democratização:** Gestão participativa e transparente, com parceria e descentralização nos atos da gestão.
- ❖ **Equidade:** Acesso, permanência e sucesso no processo educacional e garantia de oferta de educação pública, gratuita e de qualidade para todos.



- ❖ Ética: Respeito, seriedade e elevação do senso de compromisso com a educação pública. Respeito aos princípios da dignidade e valorização da pessoa humana.
- ❖ Compromisso: Coerência das ações com os objetivos da instituição.

VISÃO DE FUTURO

Seremos uma Secretaria eficaz na prestação de serviços educacionais; assegurando a formação do aluno cidadão, através de escolas com elevado padrão de qualidade, primando pelo respeito às pessoas, pela democratização do ensino e compromisso com a gestão pública.

MISSÃO

Garantir o acesso de todos à Educação Básica de qualidade com a participação da comunidade escolar; fortalecendo as escolas para executar políticas educacionais que proporcionam conhecimento, desenvolvimento de habilidades e formação de valores.

A Secretaria Municipal de Educação de Floresta do Araguaia está estruturada com base na Lei 002 de 15 janeiro de 1997, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura, Art. 001. Inciso III, Alínea "a".

Floresta do Araguaia conta com 28 instituições educacionais, destas, 8 estão localizadas no meio urbano, sendo 6 escolas de Ensino Fundamental, dessas, duas escolas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, 1 Creche e 1 de Ensino Médio; em uma dessas escolas há também a oferta da Educação para Jovens e Adultos (EJA). No município, funcionam 19 escolas do campo de Ensino Fundamental e 1 Escola de Educação Infantil no Distrito de Bela Vista. As escolas do Campo são, geralmente, multisseriadas e estão ligadas a 5 (cinco) Escolas Polos de Ensino Fundamental, 2 (duas) dessas Escolas Polo também oferecem a Educação para Jovens e Adultos. Na Rede Estadual de Ensino, tem 1 (um) Colégio de Ensino Médio que, em parceria do município com a

SEDUC/PARÁ, há 6 turmas de Ensino Médio ofertadas pelo Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME.

O município atendeu, em 2014, a 4.411 (quatro mil, quatrocentos e onze) alunos do Ensino Fundamental em 26 (vinte e seis) Escolas com 194 (cento e noventa e quatro) docentes, 29 (vinte e nove) auxiliares e/ou assistentes educacionais e 56 (cinquenta e seis) profissionais/monitores de atividades complementares.

Floresta do Araguaia no que se refere aos órgãos fiscalizadores dispõe de; Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conselho de Controle e Acompanhamento social do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) Conselho dos Direitos do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselhos Escolares. Sendo que cada um possui a Lei que ampara a sua criação, a sua estrutura, funcionamento e principais realizações.

O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei 019 de 1997. Porém, o Conselho nunca foi efetivado.

Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei nº 062 de 23 de agosto de 2000, atualmente este Conselho é constituído de 7 (sete) titulares e 7 (sete) suplentes. É um órgão fiscalizador, desenvolvendo suas atividades por intermédio de reuniões e análise da merenda adquirida com recurso do P.N.A.E. (Programa Nacional de Alimentação Escolar) bem como a sua distribuição nos estabelecimentos de ensino.

O Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) /constituído pela Lei 139 de 03/03/1997. Este conselho funciona como órgão fiscalizador dentro de suas competências, acompanhando, controlando a aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como emitir parecer sobre as prestações de conta dos recursos do fundo.



No tocante à Escola O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar tem como desafio estabelecer um elo com professores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino, nas tarefas atinentes ao atendimento de crianças e adolescentes com dificuldades na escola, assegurando o direito indispensável ao desenvolvimento de crianças e jovens, no que diz respeito a defesa do Direito à Educação.

O Conselho Tutelar zela por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados, conforme determina o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 136, nem mais (o que seria abuso) nem menos (o que seria omissão). Toda suspeita e toda confirmação de maus tratos devem ser obrigatoriamente comunicado ao Conselho Tutelar, que não pode ser acionado sem que antes o munícipe tenha comparecido ao serviço do qual necessita. O Conselho Tutelar não substitui outros serviços públicos (não é para isso que foi criado) e só deve ser acionado se houver recusa de atendimento a criança e ao adolescente. Ele é um órgão público do município, vinculado à Prefeitura e autônomo em suas decisões. É também um órgão não-judicial, ou seja, é uma entidade pública, com funções jurídico-administrativas, que não integra o Poder Judiciário. As atribuições do Conselho Tutelar são: ATENDER a criança e ao adolescente e seus pais ou o responsável nas situações definidas pelos artigos 98 e 105 do Estatuto; APLICAR medidas à criança ou ao adolescente em situação de proteção especial ou aos pais ou ao responsável; EXECUTAR as suas decisões; ASSESSORAR; PROVIDENCIAR; FISCALIZAR; REQUISITAR; REPRESENTAR; NOTIFICAR; ENCAMINHAR.

Possui a Escola, portanto, ao lado do Conselho Tutelar, a missão de desencadear o processo concreto das providências destinadas à reversão das dificuldades, o Conselho Tutelar não possui capacidade legal de interferência em assuntos internos da Escola, no entanto, tem plena legitimidade para verificar, por exemplo, o aproveitamento escolar de determinada criança ou adolescente, não com o propósito de interferir na Escola, mas para determinar aos pais ou aos

responsável as medidas para a correção das insuficiências, inclusive nas causas do aproveitamento inadequado.

Os Conselhos Escolares são as unidades executoras responsáveis pelo PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), além da função de administrar recursos financeiros recebidos pelas unidades escolares, como os programas, administram as verbas do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação) e outros, também são órgãos de vital importância no acompanhamento das ações administrativas e pedagógicas das escolas. Possui estatuto próprio em sintonia com o Regimento Unificado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Floresta do Araguaia. O Conselho Escolar é um colegiado de natureza consultiva e deliberativa.

De acordo com a base legal a Educação do Município de Floresta do Araguaia, ancora-se na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/96, Lei 139 que regulariza o FUNDEB, lei Orgânica Municipal, Lei Complementar do Plano de cargos, Carreira e Remuneração do Magistério nº 039 de 23 de dezembro de 2013, Regimento Unificado para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Floresta do Araguaia ainda não definido em Lei.

As Leis que são específicas do município passaram por um processo de debate antes de sua aprovação e implementação.

No que se refere aos cargos e funções dentro do magistério destacam-se:



| CARGOS E FUNÇÕES EDUCACIONAIS - 2013 | | |
|--|------------|---------------------------------------|
| Cargo | Quantidade | Nível de atuação |
| Diretor(a) | 07 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Professor responsável (escolas multisseriadas) | 05 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Vice-diretor(a) | 01 | Ensino Fundamental |
| Coordenador(a) pedagógico(a) | 12 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores efetivos | 198 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores temporários | 46 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio temporários | 174 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio efetivos | 148 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |

Fonte: SEMED

| CARGOS E FUNÇÕES EDUCACIONAIS - 2014 | | |
|--|------------|---------------------------------------|
| Cargo | Quantidade | Nível de atuação |
| Diretor(a) | 07 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Professor responsável (escolas multisseriadas) | 05 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Vice-diretor(a) | 01 | Ensino Fundamental |
| Coordenador(a) pedagógico(a) | 12 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores efetivos | 198 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores temporários | 46 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio temporários | 174 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio efetivos | 148 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |

Fonte: SEMED



CARGOS E FUNÇÕES EDUCACIONAIS - 2015

| Cargo | Quantidade | Nível de atuação |
|---|------------|---|
| Diretor(a) | 08 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Professor responsável (escolas multisseriadas) | 05 | Ensino Infantil e Ensino Fundamental |
| Vice-diretor(a) | 02 | Ensino Fundamental |
| Coordenador(a) pedagógico(a) | 13 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores efetivos | 195 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Professores temporários | 44 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio temporários | 174 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |
| Funcionários de apoio efetivos | 148 | Ensino Infantil Ensino Fundamental |

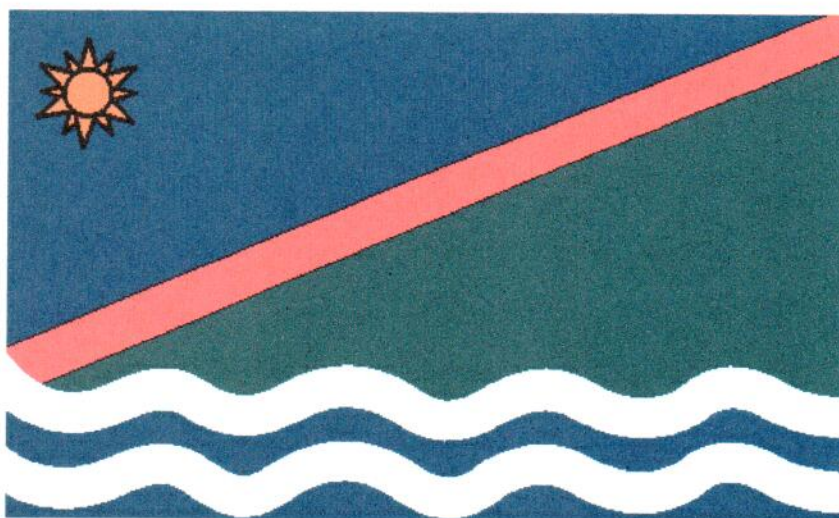
Fonte: SEMED.

No município de Floresta do Araguaia os critérios para o acesso aos cargos e funções do magistério tem como prioridade o profissional efetivo. Ressaltando que a escolha para a ocupação dos cargos ou funções leva em conta a formação profissional conforme a Legislação Educacional Brasileira.



**OS SÍMBOLOS
MUNICIPAIS**

BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA



BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA



AR

HINO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

AUTORES:

Albino de Melo Borges, Mábio Teodoro Borges e Istanei Teodoro Borges

És Floresta tão meiga e bela
Circundada de encantos mil
Teus eternos heróis te fizeram pra nós
Louvaremos a ti mãe gentil.

Solo fértil de muitas riquezas
Agrícolas e minerais
Tuas fontes, cascatas, cachoeiras e matas
Quem te vê não esquece jamais.

Estrilho:

*Oh! Floresta do Araguaia
De um povo intrépido e varonil
O teu céu azul, mais anil
Paraíso, meu sol, meu Brasil.*

Entre campos floridos e serras
Do Araguaia. Emoção marejar
Berço eterno de paz, vento manso que faz
A minha alma por ti embalar

Nossa fé mergulhada em teu futuro
Que o passado em ti semeou
Teu caminho de brilho dá orgulho a teus filhos
Na essência do mais puro amor.

Estrilho 2

Suas terras, são sagradas
Coroadas com êxito e labor
Monsenhor Augusto, o mentor
Com afinco a eternizou!



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação foi elaborado por profissionais da educação das redes municipal e estadual, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP, Conselhos Municipais: FUNDEB e Alimentação Escolar e membros da Comissão da Educação do Legislativo Municipal com base no Plano Nacional de Educação e nos subsídios propostos para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação que, discutidos pelos diversos segmentos da sociedade floresta-araguiense na 3ª (terceira) Conferência Municipal de Educação – COMED, em reuniões da Comissão³ e na Audiência Pública para Aprovação do Documento-Base do Plano Municipal de Educação, a qual aprovou Diagnósticos, Metas e Diretrizes para os níveis e modalidades de ensino ofertado pelo seu Sistema Municipal de Ensino, garantindo o acesso, a permanência e sucesso do estudante, no ensino ofertado, buscando parcerias com várias esferas administrativas de governo para tornar eficientes as políticas educacionais, o uso dos recursos e estabelecendo prioridades para atender as necessidades da população indicando a educação que pretendem para os próximos 10 (dez) anos.

Para elaboração do plano, foram tomados como referência o diagnóstico educacional da rede municipal de ensino e os dados atuais do município.

Este PME é a proposta de ação da educação no município de Floresta do Araguaia para a década de 2015 a 2025 e caracteriza-se pela elaboração coletiva da sociedade floresta-araguiense e como o projeto de educação do município.

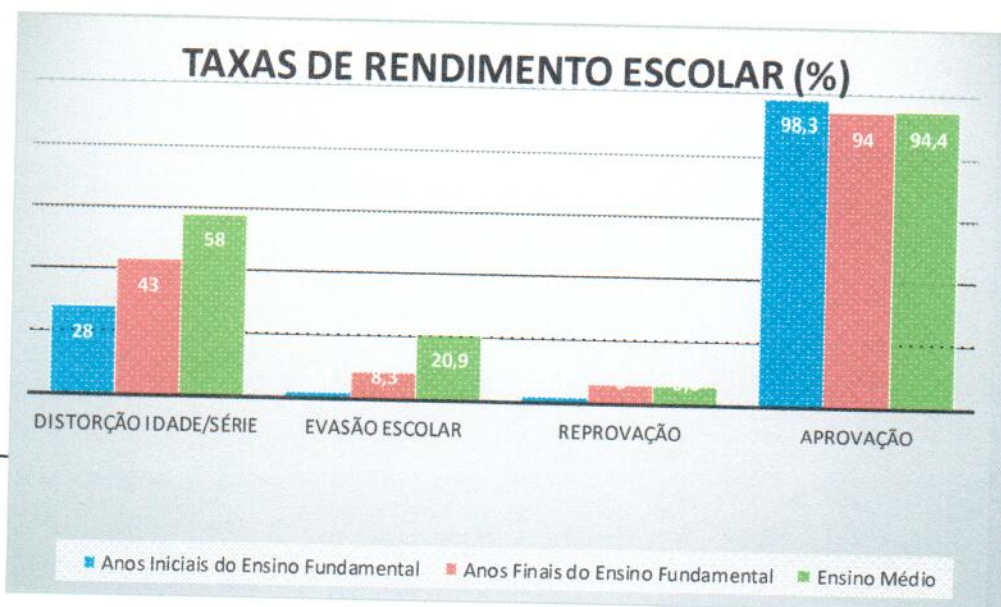


³ Comissão Técnica de Orientação e Coordenação do PME

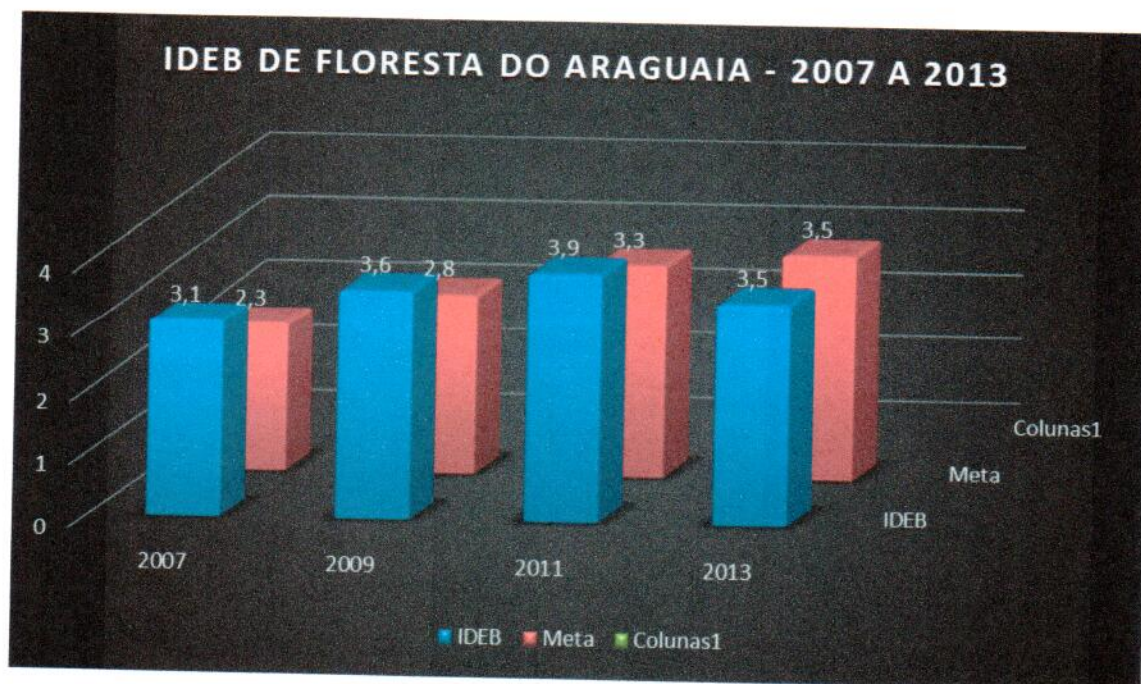
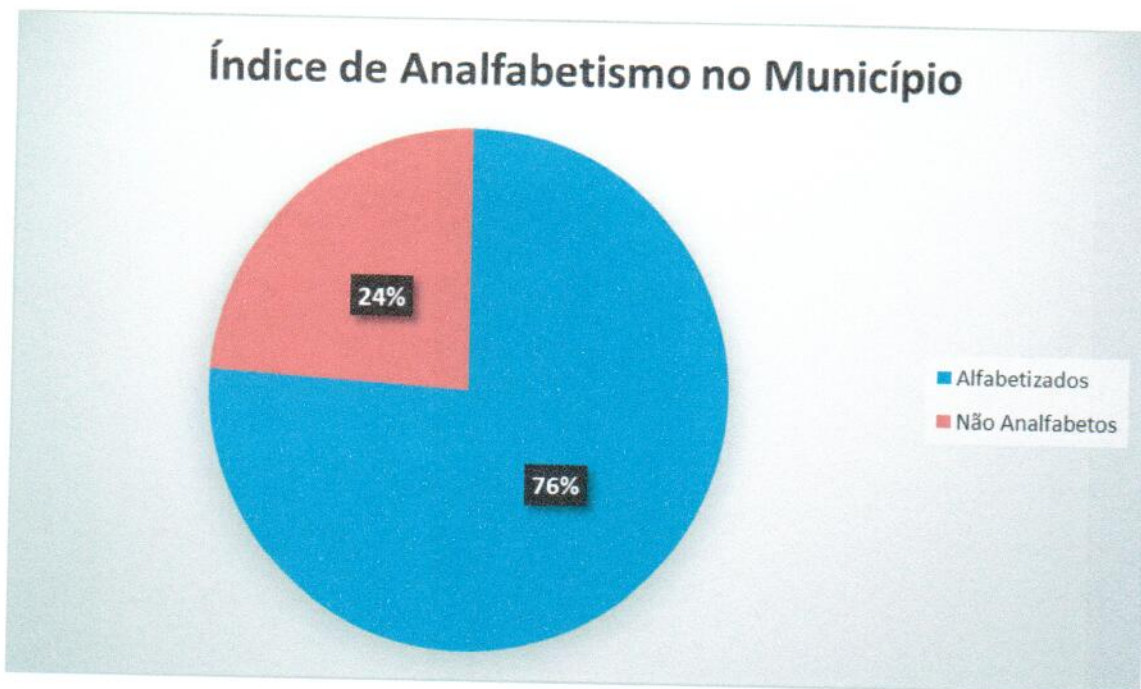
O Plano Municipal de Educação, olhando para os indicadores do município e as metas das diretrizes nacionais, tem como desafios: elevar a oferta das vagas, principalmente na Educação Infantil; ampliar o número de escolas em áreas estratégicas para diminuir número de alunos por turma; ampliar e adequar a infraestrutura das escolas do campo e serviços de transporte escolar; adotar e garantir o sistema de climatização das escolas; assegurar a lotação de profissionais para garantir os serviços em todos os espaços pedagógicos das escolas; ofertar formação para todos os segmentos de ensino da rede em nível de contexto de trabalho e estimular a graduação e pós-graduação para melhorar as competências técnicas dos professores e garantir progressão de carreira.

Temos ainda como desafios, acompanhar a implementação das ações projetadas no Plano de Ações Articuladas – PAR como instrumento de acesso aos recursos do Governo Federal, visando à melhoria das condições pedagógicas, técnicas, estruturais e financeiras do Sistema Municipal de Ensino, para incidir nos indicadores educacionais: distorção idade/série, que nos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 28%, nos anos finais 43% e no Ensino Médio 58%; a evasão escolar, que nos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 1,7%, nos anos finais 8,3% e no Ensino Médio 20,9%; a reprovação, que nos anos iniciais do Ensino Fundamental 6%, anos finais 5,9% e no Ensino Médio 5,6%; e ainda, investir em projetos de leitura e escrita para melhorar os índices de alfabetização, ampliar o aproveitamento escolar, erradicar os 23,9% de

fabe
tos
no
mun
icípi
o e
mud
ar o



ritmo no Índice da Educação Básica – IDEB.



Fonte: IBGE

AA

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta, mas teve queda, tendo o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Floresta Do Araguaia

Fundamental (7 a 14 anos)

Ensino Médio (15 a 17 anos)

85.60

4.30

FORNE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

OBJETIVOS E PRIORIDADES PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

O Plano Municipal de Educação – PME do município de Floresta do Araguaia abarca os objetivos citados no Art. 214 da Constituição Federal e as formulações da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e tem como diretrizes:

- a) Erradicação do analfabetismo;
- b) Universalização do atendimento escolar;
- c) Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- d) Melhoria da qualidade da educação;
- e) Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- f) Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- g) Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- h) Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- i) Valorização dos (as) profissionais da educação;
- j) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



As prioridades serão estabelecidas atendendo o dever constitucional e as necessidades sociais, respeitando a limitação dos recursos financeiros, imposta pela conjuntura econômica e pelas normas federais que regem a matéria.

Da mesma forma, este Plano Municipal terá como suas as mesmas prioridades do PNE, como se segue:

1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo.
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. Desafios a serem enfrentados pelo Município em parceria com a União e o Estado. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida desse nível de ensino, mas indo além, com o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas e elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial, da constituição da sociedade brasileira e a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.
3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, educação no campo e educação especial. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para criança de seis anos de idade. A ampliação de atendimento a alunos com educação especial, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como nos níveis mais elevados as necessidades da sociedade.

AK

4. Valorização dos profissionais da educação – particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com plano de cargos, salários e carreira do magistério.
5. Desenvolvimento de sistemas de informações e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino – com instrumentos para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Terá como base fundamental o perfil do município, momentos de relatos da realidade municipal através de dados estatísticos sobre a sua caracterização e situação educacional, identificando os principais desafios para o nosso município em termos de políticas educacionais que visem o desenvolvimento local. O diagnóstico na área educacional será uma fotografia da situação escolar do educando. Com essas informações conseguiremos saber onde devemos chegar e assim devemos realizar ações sob medida. As etapas do plano são igualmente importantes para o desejado progresso do município. Consistem em primeiro lugar, na elaboração de propostas em seguida na sua implementação.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Em Floresta do Araguaia a primeira iniciativa na Educação Infantil foi da entidade religiosa católica inicialmente com a Escola Paroquial Curupira, logo após, a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Almir Gabriel, ambas no Meio Urbano e, a Creche Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Localizada no Distrito de Bela Vista que veio com a função de atender crianças carentes de 0 a 5 anos.

AK

META 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e ampliar progressivamente a oferta de Educação Infantil para atender 50% do total da população de até 3 (três) anos de idade num prazo de 5 (cinco) anos e 100 % num prazo de 10 (dez) anos.

ANÁLISE SITUACIONAL

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MEIO URBANO – FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | Creche | Pré-escola | Total |
|------|--------|------------|-------|
| 2011 | 143 | 427 | 570 |
| 2012 | 144 | 458 | 602 |
| 2013 | 179 | 459 | 638 |
| 2014 | 108 | 312 | 420 |

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MEIO RURAL – FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | Creche | Pré-escola | Total |
|------|--------|------------|-------|
| 2011 | 11 | 39 | 50 |
| 2012 | 25 | 42 | 67 |
| 2013 | 17 | 44 | 61 |
| 2014 | 15 | 57 | 72 |

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | Creche | Pré-escola | Total |
|------|--------|------------|-------|
| 2011 | 154 | 466 | 620 |
| 2012 | 169 | 500 | 669 |
| 2013 | 196 | 503 | 669 |

2014

123

639

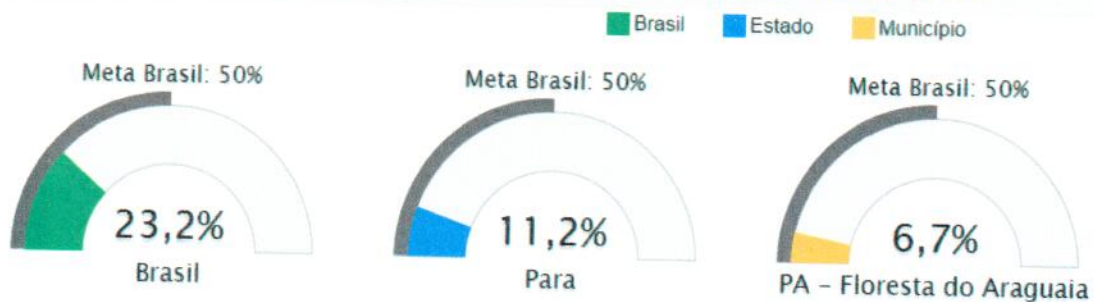
492

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

A Educação Infantil sempre esteve vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Com a criação do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica – FUNDEB é possível perceber o avanço dessa modalidade, principalmente no que diz respeito a valorização dos profissionais que atuam nesta área.

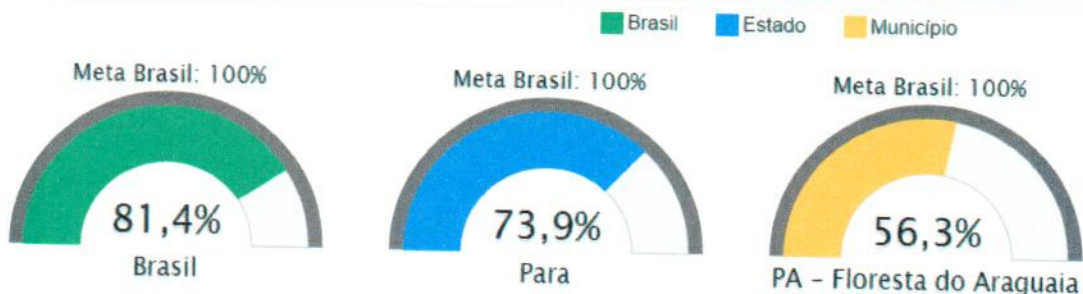
Hoje, Floresta do Araguaia tem 6,7% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos frequentando a escola e 56,3% de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

AK

Em relação a captação de recursos a Educação Infantil é contemplada com os seguintes programas do governo federal: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Biblioteca Escolar – PNBE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Brasil Carinhoso, dentre outros.

A Secretaria Municipal de Educação atende as escolas com materiais didáticos e de manutenção. Os recursos extras são captados com pequenos eventos realizados pela comunidade escolar, como a festa junina.

Em termo de participação da comunidade na gestão escolar, ainda é um pouco tímida, porque existe a ideia de que só a escola tem a obrigação de educar. Percebe-se, portanto a necessidade cada vez mais de políticas voltadas para a conscientização da parceria entre família, comunidade e escola.

As orientações pedagógicas dos trabalhos nas unidades escolares são feitas com regularidade pela equipe técnica da Secretaria de Educação. Baseadas nas diretrizes e procedimentos nacionais. A coordenação pedagógica exerce um trabalho importantíssimo no atendimento técnico-pedagógico com leituras estudos em períodos determinados e em momentos que se fazem necessários, utilizando para tanto a carga horária destinada às atividades extraclasse dos professores.

As orientações para a atualização do Projeto Pedagógico, são feitas através de reuniões com os gestores das escolas docentes e pais ou responsáveis pelos alunos, assessorados por técnicos da SEMED.

O planejamento é feito em articulação com os professores e são sempre atualizados, organizados em sequência, por nível e pela idade das crianças.

Quanto a formação das turmas, elas são compostas de acordo com a idade, sendo matriculados em média 25 (vinte e cinco) alunos em cada turma.



Os recursos humanos nas escolas de educação Infantil são satisfatórios, o trabalho é feito com qualidade; os educadores são acompanhados através da coordenação e visitas de técnicos da SEMED, que priorizam o diálogo, levando em conta as dificuldades e barreiras encontradas no ato de educar.

A problemática que atinge a educação infantil é a falta de prédios padronizados para atender a demanda do município. Essa situação é meta a ser contemplada nos próximos anos.

Enfim, na LDB a Educação Infantil é considerada, a primeira etapa da Educação Básica. Isto se encontra ressaltado no Art. 29, onde se lê que ela *"(...) tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5(cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."*

Além da LDB, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 3.069/90, enfatiza a educação infantil como dever do Estado.

Portanto, para garantir a Educação Infantil, é necessário o regime de cooperação entre União, Estado e Município. O Plano Nacional de Educação dispõe que a União e o Estado devem exercer a ação supletiva junto aos municípios que apresentem maiores necessidades técnicas e financeiras. Contudo, a responsabilidade maior é da esfera municipal que deve cooperar com 10% dos recursos.

ESTRATÉGIAS:

- 1.1. Garantir o acesso a todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na educação infantil num prazo de dez anos, a contar da aprovação do PME, atendendo-se as seguintes especificidades:
 - a) 0 (zero) a 5 (cinco) anos o atendimento será oferecido nas Unidades de Educação Infantil;



- b) Até 8 (oito) alunos por professor e um auxiliar em classe que abriguem crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano;
 - c) Até 15 (quinze) alunos por professor e um auxiliar em classe que abriguem crianças de 1 (um) a 3 (três) anos;
 - d) Até 20 (vinte) alunos por professor e um auxiliar em classe 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, reserva técnica de 5 (cinco);
 - b) A partir dos 6 (seis) anos o atendimento educacional será oferecido nas escolas que atendem o Ensino Fundamental;
- 1.2. Aumentar a oferta de vagas de 40% para 100% na educação infantil, construindo e ampliando Unidades de Educação Infantil com dependências adequadas, de acordo com os Padrões Mínimos de Qualidade da Infraestrutura do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT, incluindo sala de assessoramento pedagógico, num período de 10 (dez) anos;
- 1.3. Garantir a inclusão das crianças com deficiência em sala comum da Educação Infantil, bem como implementar, progressivamente, salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência matriculados em salas comuns, de acordo com a legislação vigente;
- 1.4. Informatizar as escolas e as Unidades de Educação Infantil capacitando 100% dos professores da Educação Infantil para atuarem com os educandos na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, num período de 3 (três) anos;
- 1.5. Fomentar uma parceria Inter setorial (Secretarias de Saúde, Assistência Social, Cultura, Conselho Tutelar e demais órgãos de defesa e proteção à criança), para garantir o atendimento integral ao desenvolvimento das crianças da Educação Infantil garantindo um corpo técnico efetivo e permanente de pedagogo, enfermeiro assistente social e um psicólogo para cada duas Unidades de Educação Infantil num período de 3 (três) anos;



- 1.6. Criação e implantação de um Centro de Referência e sala de “contra turno” para a Educação Infantil, priorizando as necessidades da criança com atividades como a estimulação precoce a partir da aprovação do PME num período de 2 (dois) anos;
- 1.7. Assegurar a todas as Unidades de Educação Infantil o fornecimento de materiais pedagógicos adequados as faixas etárias atendidas, de forma que em 2 (dois) anos estes sejam efetivados;
- 1.8. Assegurar que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio do acompanhamento sistemático do registro do desenvolvimento da criança, sem haver objetivos de promoção, mesmo que seja para o acesso ao Fundamental;
- 1.9. Garantir nas instituições de Educação Infantil da rede pública, alimentação escolar de qualidade para 100% das crianças atendidas e no mínimo duas refeições em cada período, em até 2 (dois) anos após a aprovação do PME;
- 1.10. Assegurar a todas as Instituições de Educação Infantil da rede pública o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias atendidas às necessidades do trabalho educacional, de forma contínua;
- 1.11. Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e entidades de classe para promover, no município, fórum anual de Educação Infantil, ampliando as discussões relativas a este segmento.

ENSINO FUNDAMENTAL

O município de Floresta do Araguaia possui 25 (vinte e cinco) escolas com Ensino Fundamental sendo: 6 escolas localizadas no Meio urbano e 19 (dezenove) escolas no Meio Rural:

A Constituição Brasileira define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e direito público subjetivo: o não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular, implica responsabilidade de autoridade competente. O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda, a garantia

de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É o básico da formação do cidadão de acordo com a LDB (Lei nº 9.394/96, artigo 32) e, portanto, é prioridade oferecê-la a toda a população.

META 2. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ANÁLISE SITUACIONAL

A rede oferece o ensino fundamental por ano que compreendem o 1º (primeiro) a 9º (nono) ano conforme prevê o Plano Nacional de Educação Lei 10.172/2001, no seu artigo 32. *“O ensino fundamental obrigatório com duração de 9 anos gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 anos de idade terá por objetivo a formação básica.”*

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | 1ª a 4ª / 1º ao 5º | | 5ª a 6ª / 6º ao 9º | | Total |
|------|--------------------|-------|--------------------|-----|-------|
| | SÉRIE | ANO | SÉRIE | ANO | |
| 2011 | | 1.151 | | 871 | 2.022 |
| 2012 | | 1.255 | | 869 | 2.124 |
| 2013 | | 1.212 | | 844 | 2.056 |
| 2014 | | 835 | | 653 | 1.488 |

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | 1ª a 4ª / 1º ao 5º SÉRIE ANO | 5ª a 6ª / 6º ao 9º SÉRIE ANO | Total |
|------|---------------------------------|---------------------------------|-------|
| 2011 | 949 | 718 | 1.667 |
| 2012 | 832 | 608 | 1.440 |
| 2013 | 819 | 619 | 1.438 |
| 2014 | 951 | 387 | 1.338 |

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

**TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NO NSINO FUNDAMENTAL
NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**

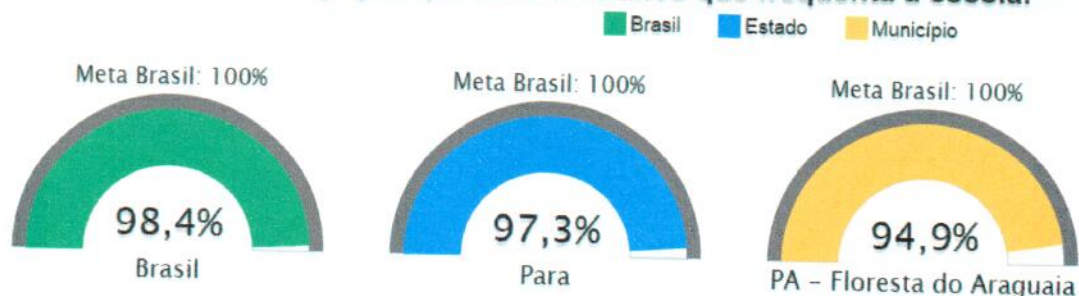
| Ano | 1ª a 4ª / 1º ao 5º SÉRIE ANO | 5ª a 6ª / 6º ao 9º SÉRIE ANO | Total |
|------|---------------------------------|---------------------------------|-------|
| 2011 | 2.100 | 1.589 | 3.689 |
| 2012 | 2.087 | 1.477 | 3.564 |
| 2013 | 2.031 | 1.463 | 3.494 |
| 2014 | 1.786 | 1.040 | 2.826 |

Fonte: Censo 2011, 2012, 2013 e 2014

No total, em 2014, foram atendidos 4.411 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um) alunos distribuídos nas 26 (vinte e seis) escolas, com uma média de 25 (vinte e cinco) alunos por turma. Com base nas informações de 2013 o município atende cerca de 94,9% das crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, porém, tem apenas 30,6% de jovens que chegaram aos 16 (dezesesseis) anos com o Ensino Fundamental concluído.

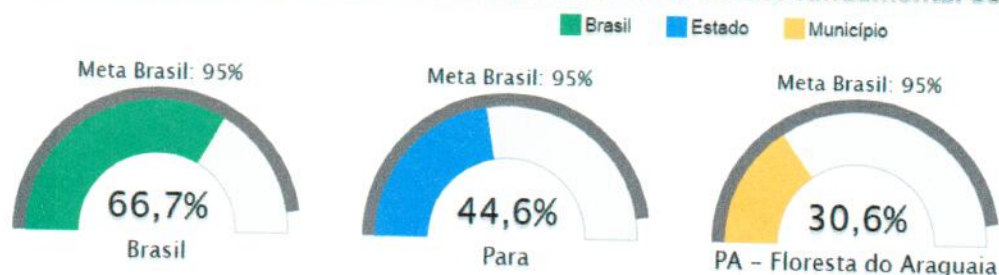


Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental do município baseiam-se na Constituição Federal, na LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Plano Nacional de Educação e nas Deliberações do Conselho Estadual de Educação deste estado.

O Ensino Fundamental funciona dentro das condições básicas exigidas em termos de estrutura, levando em consideração a região em que o município está localizado e sua dimensão territorial, atende as necessidades prioritárias dos educandos.

As atividades de captação de recursos de outras fontes que não sejam o PDDE e PDE são advindas de festas comemorativas que as escolas promovem para angariar recursos.



No que se refere ao transporte escolar o atendimento é realizado regularmente e atende prioritariamente o meio rural devido a distância que os alunos percorrem para chegar até a escola.

A atuação dos Conselhos escolares e/ou APMs (Associações de Pais e Mestres), deixa a desejar, pois as mesmas não exercem as suas atribuições legais que são consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, porém, a Secretaria Municipal de Educação presta auxílio as APMs com orientação e assistência jurídica, fiscal e contábil sem custo para as mesmas.

O acompanhamento pedagógico é feito diretamente nas escolas do meio urbano e rural, pois, em cada escola de pequeno, médio, e grande porte, são feitas as lotações do corpo docente e coordenadores pedagógicos, que desenvolvem ações voltadas exclusivamente para a área pedagógica, no desenvolvimento de projetos que atendem a comunidade escolar. A coordenação pedagógica orienta os professores sobre a prática de ensino e presta assistência quando necessário a todas as categorias existentes na escola. Nas escolas multisseriadas, o acompanhamento pedagógico é realizado por coordenadores lotados diretamente na SEMED.

Na Unidade de Ensino, a coordenação juntamente com a direção é que traçam as diretrizes para a elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade interna e externa. A execução do mesmo é de inteira responsabilidade da escola.

No espaço escolar os professores organizam seus planejamentos de acordo com a realidade de cada turma promovendo a troca de experiências e o trabalho coletivo. Os conteúdos curriculares das escolas são atualizados e condizentes com as diretrizes curriculares existentes, organizados de forma sequencial por áreas afins. A prioridade no momento é vincular as diretrizes a proposta dos Programas Mais Educação, Pacto, Prova Brasil, Olimpíadas de Matemática e Olimpíadas de Língua Portuguesa, dentre outros existentes e que

AC

possam vir a existir. A formação continuada deve ser uma prioridade da Secretaria Municipal de Educação, deve ser realizada através de: Semana Pedagógica, Semana de Planejamento, implementação de projetos com várias temáticas, reuniões pedagógicas, orientações individuais e coletivas e outros. O Plano de Carreira funciona normalmente, atendendo as necessidades dos profissionais da educação dentro da legislação em vigor.

Em suma, vale ressaltar que a educação em Floresta do Araguaia melhorou significativamente nos últimos anos e precisa melhorar ainda mais com uma organização pedagógica que contribua positivamente com o processo educacional e leve em conta que o principal foco da educação no município deve ser a respeito ao fator pedagógico, tendo como foco principal o aluno e, por isso, a formação do profissional da educação deve ser prioritária para a continuidade de melhoria da aprendizagem.

ESTRATÉGIAS:

- 2.1. Atender plenamente todos os estudantes do ensino fundamental, garantindo-lhes o acesso, permanência e sucesso com qualidade;
- 2.2. Assegurar, progressivamente, a partir da vigência do PME, os requisitos qualitativos mínimos no tocante à relação professor-aluno considerando a realidade do município:
 - a) A matrícula de no máximo 25 (vinte e cinco) alunos do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) Ano;
 - b) A matrícula de no máximo 30 (trinta) no 4º (quarto) e 5º (quinto) Ano;
 - c) A matrícula de no máximo 35 (trinta e cinco) de 6º (sexto) ao 9º (nono) ano, em até 2 (dois) anos;
- 2.3. Criar dentro de 2 (dois) anos os padrões mínimos de infraestrutura abaixo descritos para as escolas municipais, contemplando a construção, ampliação e adequação às especificidades técnico-pedagógicas, administrativas, tecnológicas e ambientais, permitindo assim, maior oferta de vagas, o acesso a alunos com deficiências.



- a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança, e temperatura ambiente;
 - b) Instalações sanitárias e higiene;
 - c) Espaços para esporte, recreação, sala de leitura e serviços de merenda escolar;
 - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiências;
 - e) Mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) Telefones fixos;
 - g) Informática e equipamentos multimídia para o ensino;
- 2.4. Equipar até 2016, as escolas municipais com internet e equipamentos de informática em espaço próprio e com professores capacitados;
 - 2.5. Contemplar gradativamente até o final deste plano a ampliação e adequação das escolas municipais, de acordo com o projeto de padronização;
 - 2.6. Construir, de forma adequada salas de leitura nas escolas da rede municipal e assegurar que todas as escolas do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino disponham de acervo bibliográfico, preferencialmente livros paradidáticos, para ampliar o nível de leitura e o universo cultural dos docentes e discentes;
 - 2.7. Adotar no prazo de 1 (um) ano um sistema de avaliação institucional, provendo assim, um maior controle na qualidade do ensino fundamental;
 - 2.8. Implantar quadros digitais nas escolas públicas do município e capacitar o corpo docente para a utilização dos mesmos;
 - 2.9. Dispor às escolas, dentro de 2 (dois) anos, profissionais habilitados para o assessoramento pedagógico, psicológico e social com atendimento efetivo em cada unidade de ensino;
 - 2.10. Implementar na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 2 (dois) anos, um Sistema de Informação em rede para uma comunicação eficaz com as escolas, garantindo a expansão gradativa à todas as escolas do campo;



- 2.11. Mobilizar as famílias e a sociedade civil para fortalecimento de ações integradas, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;
- 2.12. Implantar e consolidar dentro de 5 (cinco) anos Políticas Públicas Educacionais que incluam:
 - a) Bolsa Família;
 - b) Melhoria na qualidade, oferta e confecção da merenda escolar;
 - c) Realização de censo educacional municipal;
 - d) Distribuição de kits escolares;
 - e) Transporte escolar gratuito e de qualidade para transporte de alunos no atendimento de atividades curriculares nas áreas urbanas e rurais;
 - f) Parcerias culturais e financeiras;
- 2.13. Elaboração e implantação em 1 (um) ano, a proposta pedagógica da educação municipal, assim como os parâmetros curriculares do município;
- 2.14. Implantar até o final deste plano em todas as escolas, sala de leitura, com atendimento em todos os turnos, com profissionais habilitados e capacitados;
- 2.15. Implementar projetos de aceleração da aprendizagem, para diminuir a distorção idade ano/série;
- 2.16. Estabelecer parcerias dentro de no máximo 5 (cinco) anos entre o sistema federal, estadual, municipal e a iniciativa privada, para implementar e incentivar a educação profissional;
- 2.17. Garantir que anualmente sejam ofertados cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para professores, técnicos, diretores e funcionários em geral;
- 2.18. Construir até 2017, 2 (duas) escolas nas áreas que apresentam maior demanda reprimida de acordo com os Padrões Mínimos de Qualidade da Infraestrutura do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT;
- 2.19. Assegurar em até 2 (dois) anos após a aprovação do PME para as Escolas da área urbana e, gradativamente, até 2025 para as escolas da área rural

que, as escolas públicas do Ensino Fundamental tenham salas climatizadas, água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores, espaço acessível à pessoa com deficiência, acesso a espaços para a prática de esportes com quadras cobertas, a bens culturais e a arte, equipamentos e laboratórios de ciências.

ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica assume dimensão essencial no processo formativo de todo cidadão brasileiro. É a etapa de consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos na educação superior (Art. 35. Inciso I. LDB). De acordo, ainda, com o Art. 36 § 2º da mesma LDB, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepara-lo para o exercício de profissões técnicas.

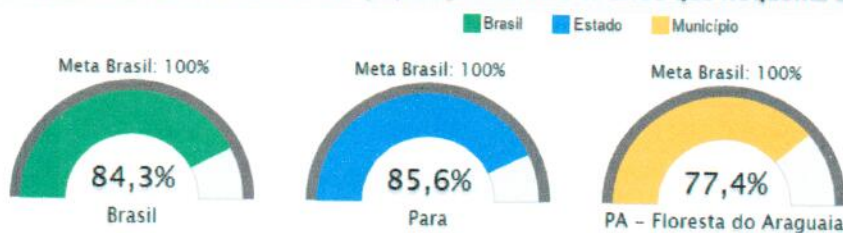
META 3 – Contribuir com políticas públicas de parceria junto ao governo do estado através da 15ª Unidade Regional de Ensino – URE/SEDUC, para universalizar, até 2020, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ANÁLISE SITUACIONAL

A Rede Estadual de Ensino, através do Colégio Estadual de Ensino Médio Monsenhor Augusto Dias de Brito, em parceria com as escolas da rede municipal de ensino, atua também no Meio Rural, atendendo aos povoados do município de Floresta do Araguaia, através do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, busca melhorias na qualidade de ensino, inovações em sua prática pedagógica, criando condições para uma educação de inclusão, equalizadora, propiciando oportunidades de interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a

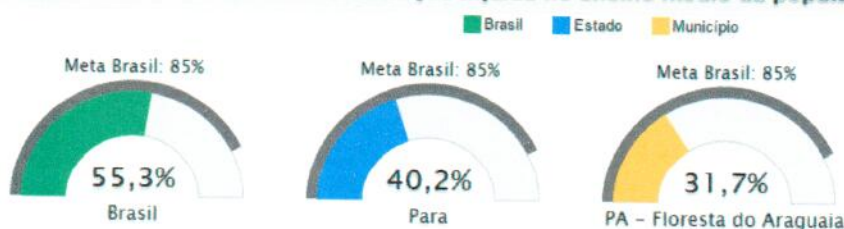
constituição de conhecimentos e valores, em que a única igualdade é cada educando ser diferente e único. Acreditando que todo ser humano tem potencial criador e que não vive isolado e é corresponsável pelo meio que o cerca, esta Escola oferece uma Educação em que se busca desenvolver o aprender a aprender, o aprender a fazer, o aprender a conviver e o aprender a ser, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes a uma educação processual e sistematizada, sem perder o elo com o novo, o holístico, em que o objetivo básico é o crescimento deste ser de forma integral, participativa e consciente de sua importância individual em um conjunto maior que é a sociedade no qual está inserido.

NT Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

É partindo dessa visão que o Colégio Estadual de Ensino Médio Monsenhor Augusto Dias de Brito, propõe em seu projeto pedagógico princípios norteadores que possibilitam a implementação e o desenvolvimento do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino, visto que se faz necessário apoiar,



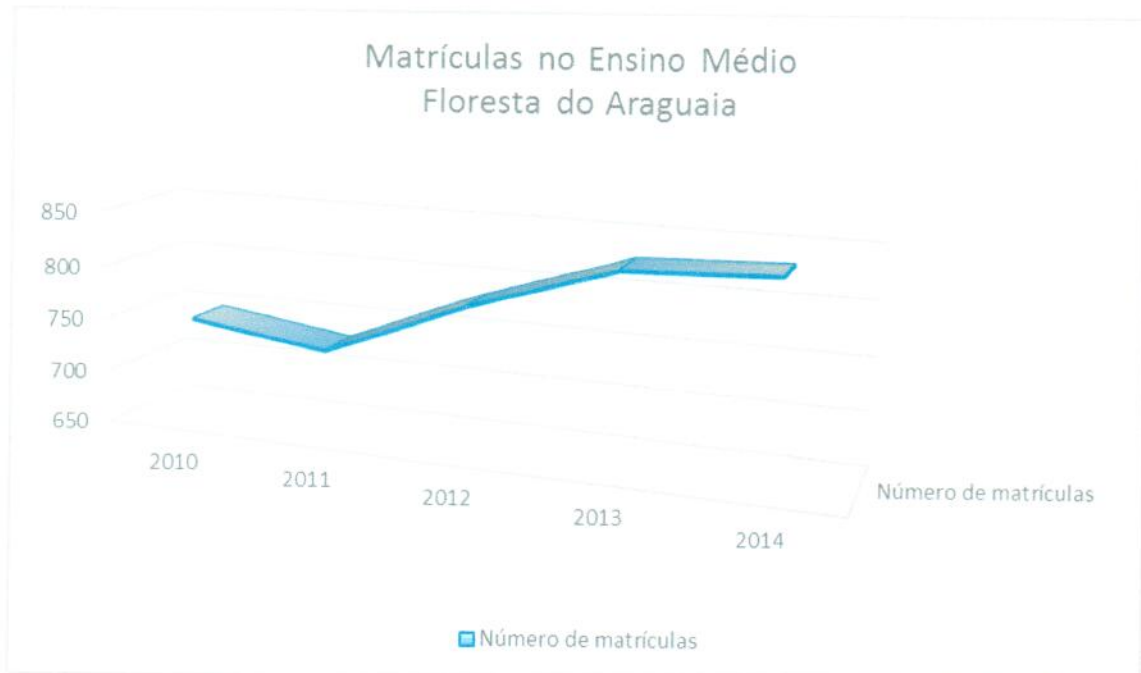
orientar, cuidar, educar com qualidade e êxito e advogar sempre pela causa da educação de qualidade para todos os jovens da Educação Básica.

A Escola Estadual Monsenhor Augusto Dias de Brito desenvolve ações estratégicas, culturais e sociais que tem como meta o aprimoramento do processo educativo:

- ✓ Diagnosticar as necessidades dos alunos para uma melhor orientação de ensino;
- ✓ Enriquecer as atividades, oferecendo oportunidade aos alunos apáticos, preservando a igualdade e o desenvolvimento integral de cada um;
- ✓ Promover atividades e experiências pedagógicas nas diversas disciplinas em conjunto com outras equipes promovendo o conhecimento dessa iniciativa.
- ✓ Reunião periódica com os professores para a avaliação das dificuldades surgidas no decorrer do ano letivo.
- ✓ Proporcionar aos docentes participação nos cursos de formação continuada;
- ✓ Ampliar parcerias com órgãos afins (SEDUC, SEMED, URE);
- ✓ Resgatar as raízes e vivências que promovam a elevação dos homens, conferindo-lhes uma identidade cultural como: tradição, religião, política, expressão artística e hábitos alimentares, através de pesquisas, encontros, palestras, etc.

Além de todas estas atividades devidamente programadas, existem, no dia a dia, conversas informais com os pais, alunos e funcionários com o objetivo de aprimoramento do processo educativo. Também são realizadas atividades culturais e de lazer, tais como: festa junina, gincanas, teatros, esportes, feiras entre outras.





É notório o crescimento do número de matrículas no Ensino Médio neste último triênio, o que desperta a atenção para novas políticas educacionais, estrutura, metodologias e didáticas que possibilitem uma educação de qualidade neste nível de ensino que, neste período, as matrículas têm crescido em média 5% (cinco por cento) ao ano, com um nível médio de aprovação de 74% (setenta e quatro por cento), 19% (dezenove por cento) de abandono e 6% (seis por cento) de reprovação.

A tabela abaixo mostra o índice e quantifica o desenvolvimento dos alunos do Ensino Médio no município de Floresta do Araguaia.

AK

| Ensino Médio | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|--------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1º ano EM | 3,2% 12 reprovações | 26,1% 93 abandonos | 70,7% 250 aprovações |
| 2º ano EM | 5,2% 14 reprovações | 24,4% 65 abandonos | 70,4% 186 aprovações |
| 3º ano EM | 10,0% 21 reprovações | 7,6% 16 abandonos | 82,4% 174 aprovações |

Fonte: INEP e Censo Escolar

É importante ressaltar que o Colégio Estadual de Ensino Médio Monsenhor Augusto Dias de Brito, por razões ignoradas, nunca participou da Avaliação Nacional da Educação Básica (Prova Brasil), o que impossibilita a exatidão na atualização dos dados.

ESTRATÉGIAS:

- 3.1. Institucionalizar, junto ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2. Ampliar a oferta de vagas de Ensino Médio no município construindo 03 escolas públicas no período de vigência deste Plano, através de convênio de cooperação técnica entre Estado e Governo Federal com a participação do Governo Municipal;



- 3.3. Assegurar o efetivo cumprimento da legislação vigente de escolarização e permanência dos educandos com deficiência em classes comuns, cabendo a cada mantenedora (União, Estado e Município) cumprir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, em consonância com este Plano Municipal de Educação;
- 3.4. Viabilizar através da 15ª URE/SEDUC, mecanismos de apoio jurídico e logístico para a efetivação e manutenção de grêmios estudantis com base na regularização das entidades estudantis;
- 3.5. Viabilizar ESTRATÉGIAS: para garantia de alimentação de qualidade para os alunos do Ensino Médio, conforme legislação vigente específica para esse fim e garantir alimentação extra para alunos do meio rural na chegada e na saída;
- 3.6. Garantir a oferta do transporte escolar com qualidade e segurança aos alunos do Ensino Médio tanto para o meio urbano quanto rural através de parceria entre os governos municipal, estadual e federal;
- 3.7. Efetivar parcerias entre as instituições escolares e empresas, com o intuito de proporcionar vagas para estágio, conforme legislação vigente, a alunos que frequentam o ensino médio profissionalizante e regular;
- 3.8. Elaborar Plano Anual de Formação Continuada, em regime de colaboração, para os profissionais da educação da rede estadual;
- 3.9. Assegurar a lotação de um auxiliar de secretaria para cuidar da documentação do SOME na escola onde o sistema está implantado, no prazo de 2 (dois) anos;
- 3.10. Construir, no período de vigência deste Plano, escolas técnicas através de parceria do Estado e Governo Federal com a participação do Governo Municipal;
- 3.11. Garantir, no prazo de um ano, o espaço equitativo para os setores administrativos e pedagógicos nas escolas que atendem tanto a rede estadual quanto municipal, de acordo com termo de cedência implementado entre as redes, assegurando a responsabilidade de ambas;

- 3.12. Implementar a oferta do Ensino Médio no campo através de parceria entre Estado e Município garantindo condições básicas de infraestrutura, administrativas e pedagógicas, conforme convênio de cooperação técnica;
- 3.13. Estimular e apoiar a ampliação gradativa de cursos profissionalizantes e de nível superior subsequentes ao ensino médio no município, no período de vigência deste plano, de acordo com a demanda exigida pelo mercado de trabalho no município;
- 3.14. Realizar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o ensino médio e instituições de ensino superior, públicas e privadas, com o objetivo de troca de experiências e integração do aluno do ensino médio com o mundo acadêmico;
- 3.15. Realizar eventos anuais de cunho cultural e científico, durante a vigência deste Plano, garantindo momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino municipal e estadual, bem como as Secretaria de Cultura e de Esporte e Lazer;
- 3.16. Realizar seminários anuais de Gestão Escolar tendo em vista a socialização dos Projetos Políticos Pedagógicos entre as diversas escolas da rede estadual de ensino;
- 3.17. Criar instrumento normativo que regulamente o acesso de pessoas estranhas ao interior dos estabelecimentos públicos de ensino e garantir segurança especializada;
- 3.18. Articular junto aos órgãos competentes a garantia de iluminação pública, sinalização, policiamento, ausência de bares e sons automotivos, num perímetro de 350 metros no entorno de Instituições de Ensino, obedecendo a legislação vigente;
- 3.19. Viabilizar Fóruns anuais permanentes de discussão sobre a educação no município de Floresta do Araguaia, bem como a implementação deste PME, através de parceria entre instituições públicas e privadas, garantindo representatividade de todos os seguimentos educacionais, das diversas secretarias e sociedade civil organizada;

- 3.20. Informatizar as escolas e capacitar 100% dos professores, num período de 3 anos após a aprovação do PME;
- 3.21. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.22. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.23. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.24. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.25. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.26. Promover concurso público para manter o quadro necessário de profissionais capacitados nas escolas.

INCLUSÃO



Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, estima-se que, em torno de 10% da população tem deficiências. Se esta estimativa se aplicar no

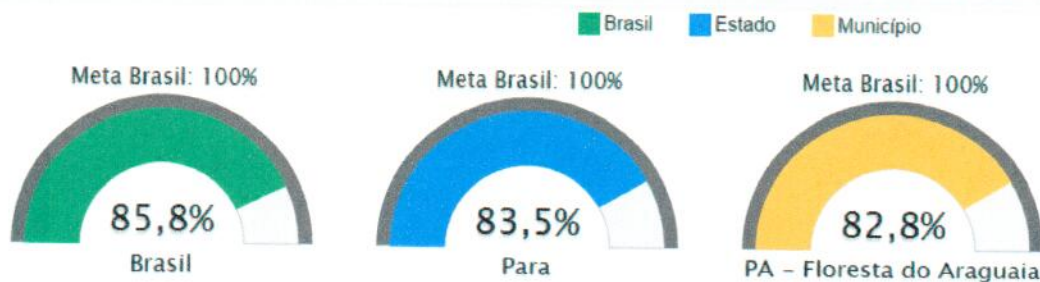
município que, de acordo com o IBGE, em seu censo de 2010, contava com uma população de 17.768 habitantes e em 2014 uma população estimada em 19.005 habitantes seriam cerca de 1.900 pessoas com alguma necessidade especial.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

ANÁLISE SITUACIONAL

O caminho histórico, para o rompimento com a prática da exclusão, tem sido muito longo, embora esteja acontecendo com formas e intensidade diversas nas diferentes regiões do mundo. Floresta do Araguaia, segundo dados do IBGE, encontra-se dentro da média nacional, atendendo 82,8% da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência que frequenta a escola.

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE – Senso Populacional 2010

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, além das garantias fundamentais gerais da pessoa humana, assegurou alguns direitos específicos às pessoas portadoras de deficiências, cujo atendimento educacional especializado deve ser, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III),

Nesta parcela da população escolar, entendida como "pessoas com necessidades educacionais especiais", estão os alunos com deficiências (físicas,

sensoriais e mentais) e alunos com condutas típicas e superdotados, que necessitam de acompanhamento especializado após passarem pela avaliação diagnóstica, realizada por profissionais qualificados, que orientam o processo de ensino, o atendimento interdisciplinar e as adaptações curriculares necessárias à escolarização desses alunos, criando, na sala de aula e na escola, um espaço com possibilidades diversas.

A identificação das necessidades educacionais especiais e os encaminhamentos realizados através da avaliação pedagógica e/ou psicoeducacional, definem os atendimentos e os recursos específicos para cada caso.

Embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do educando, prevendo adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Para atingir este objetivo, faz-se necessário, prever e propiciar a capacitação continuada dos profissionais da educação, desmistificando a questão das deficiências e possibilitando oportunidades de atendimento das necessidades educacionais especiais em todas as escolas. É indispensável criar mecanismos para que o professor busque desenvolver uma prática pedagógica de qualidade com todos os alunos, incluídos ou não.

ESTRATÉGIAS:

- 4.1. Construir salas multifuncionais para atendimento de crianças com deficiências a partir de 0 (zero) ano, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação do PME;
- 4.2. Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças, jovens e adultos na escola no Atendimento Educacional Especializado;

- 4.3. Garantir o atendimento de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados na turma que tenham AEE, matriculados no ensino comum, observando os seguintes critérios:
 - a. Matricular até 3 (três) alunos com deficiência em uma mesma turma;
 - b. Garantir que em uma mesma turma não sejam matriculados alunos com diferentes tipos de deficiências, como: alunos surdos, cegos e deficiência intelectual;
 - c. Avaliar o grau de comprometimento, limitação e dependência consequente da deficiência apresentada pelo aluno;
 - d. Garantir a permanência e a continuidade dos estudos de alunos com deficiências;
- 4.4. Assegurar na turma onde houver aluno com deficiência um auxiliar de turma, observando a política educacional do sistema de ensino;
- 4.5. Capacitar todos os profissionais que atuam na Educação especial, a partir de 2016;
- 4.6. Garantir recursos didáticos e materiais pedagógicos adequados para todos os alunos com deficiências;
- 4.7. Construir ou adequar escolas com dependência e equipamentos que garantam acesso de alunos com deficiências aos diversos espaços;
- 4.8. Garantir profissionais habilitados, nas várias áreas, para atuar na Educação Especial;
- 4.9. Criar espaços, para assessoramento pedagógico, com profissional especializado conforme as necessidades;
- 4.10. Garantir a inclusão dos alunos com deficiências, em todos os níveis e modalidades da educação e do ensino, a partir de 2016;



- 4.11. Garantir o transporte escolar adequado aos alunos com deficiências no perímetro urbano e rural;
- 4.12. Interligar e efetivar o atendimento da Educação Especial com a Assistência Social e Secretaria de Saúde;
- 4.13. Desenvolver ações em parceria com a Secretaria de Saúde para atendimento mais ágil e eficaz para alunos do AEE e que apresentam distúrbios psiquiátricos associados, garantindo medicamentos e atendimentos gratuitos com profissionais habilitados, gratuitamente;
- 4.14. Articular junto aos órgãos competentes a garantia de iluminação pública, sinalização, policiamento, ausência de bares num perímetro de 350 metros no entorno de Instituições de Ensino obedecendo a legislação vigente;
- 4.15. Garantir parceria e/ou convênio com o poder público municipal, estadual e federal e a APAE para assegurar um atendimento de qualidade e com profissionais especializados no atendimento as pessoas com deficiências.

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

META 5 – Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

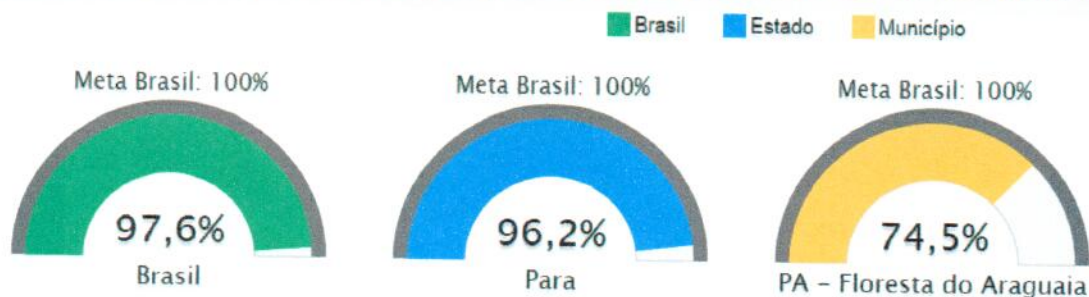
ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Floresta do Araguaia tem um percentual médio de 75% (setenta e cinco por cento) de crianças que ao concluírem o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental estão alfabetizadas.

O gráfico abaixo mostra a taxa de alfabetização das crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental no município em comparação ao estadual e federal.



Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

ESTRATÉGIAS:

- 5.1. Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;
- 5.2. Realizar diagnóstico para verificar os níveis de alfabetização dos alunos e propor intervenções necessárias para o seu desenvolvimento;
- 5.3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e inovadoras das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4. Adaptar as salas de aula para o atendimento das crianças do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental com mobília e recursos didáticos adequados;
- 5.5. Garantir a lotação de professores auxiliares para todas as turmas de 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental em todas as escolas urbanas e, progressivamente, nas escolas do campo da rede municipal de ensino;
- 5.6. Garantir formação específica para professores alfabetizadores e auxiliares, tendo como foco a prática pedagógica e os resultados das avaliações;



- 5.7. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implementação de avaliação interna da aprendizagem, nas escolas da rede municipal de ensino;
- 5.8. Garantir que 100% das crianças desenvolvam a habilidade de leitura e escrita até 8 (oito) anos de idade.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

O Programa Mais Educação instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização na perspectiva da Educação Integral.

Trata-se da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

Fazem parte o Ministério da Educação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério do Esporte, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Cultura, o Ministério da Defesa e a Controladoria Geral da União.

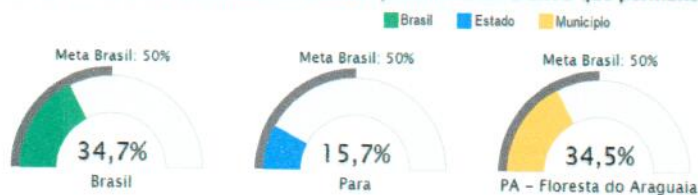
META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Floresta do Araguaia, desde 2013, recebem parte de seus alunos do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em tempo integral em parceria com o Governo Federal através do Programa Mais Educação. Começou com 10 (dez) escolas desenvolvendo oficinas diversificadas

através do Programa, sendo 3 (três) na área urbana e 7 (sete) na área rural, hoje já são 15 (quinze) escolas, 4 (quatro) na área urbana e 11 (onze) na área rural atendendo, ao todo, 1.340 (mil trezentos e quarenta e três) alunos.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

ESTRATÉGIAS:

- 6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática,

- espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
 - 6.5. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
 - 6.6. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
 - 6.7. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
 - 6.8. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
 - 6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB



O Plano Municipal de Educação – PME do município de Floresta do Araguaia abarca os objetivos citados no Art. 214 da Constituição Federal e as formulações da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e tem como diretrizes:

- k) Erradicação do analfabetismo;
- l) Universalização do atendimento escolar;
- m) Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- n) Melhoria da qualidade da educação;
- o) Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- p) Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- q) Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- r) Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- s) Valorização dos (as) profissionais da educação;
- t) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As prioridades serão estabelecidas atendendo o dever constitucional e as necessidades sociais, respeitando a limitação dos recursos financeiros, imposta pela conjuntura econômica e pelas normas federais que regem a matéria.

Da mesma forma, este Plano Municipal terá como suas as mesmas prioridades do PNE, como se segue:

- 6. Garantia de ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. O processo

pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo.

7. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. Desafios a serem enfrentados pelo Município em parceria com a União e o Estado. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida desse nível de ensino, mas indo além, com o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas e elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial, da constituição da sociedade brasileira e a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.
8. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, educação no campo e educação especial. Está prevista a extensão da escolaridade obrigatória para criança de seis anos de idade. A ampliação de atendimento a alunos com educação especial, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como nos níveis mais elevados as necessidades da sociedade.
9. Valorização dos profissionais da educação – particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com plano de cargos, salários e carreira do magistério.
10. Desenvolvimento de sistemas de informações e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino – com instrumentos para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.



Terá como base fundamental o perfil do município, momentos de relatos da realidade municipal através de dados estatísticos sobre a sua caracterização e situação educacional, identificando os principais desafios para o nosso município em termos de políticas educacionais que visem o desenvolvimento local. O diagnóstico na área educacional será uma fotografia da situação escolar do educando. Com essas informações conseguiremos saber onde devemos chegar e assim devemos realizar ações sob medida. As etapas do plano são igualmente importantes para o desejado progresso do município. Consistem em primeiro lugar, na elaboração de propostas em seguida na sua implementação.

META 7: Garantir a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

ANÁLISE SITUACIONAL

| Segmento | Metas Projetadas | | | |
|-------------------------------------|------------------|------|------|------|
| | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 3,8 | 4,1 | 4,5 | 4,8 |
| Anos Finais do ensino Fundamental | 4,2 | 4,4 | 4,7 | 5,0 |





Fonte: Dados do IDEB/Inep (2007 a 2013).



Fonte: Dados do IDEB/Inep (2007 a 2013).





Fonte: Dados do IDEB/Inep (2007 a 2013).

Com base nessa realidade serão definidas as políticas municipais durante o período realização do ensino, ações com ESTRATÉGIAS: que visem à melhoria da qualidade educacional tanto no aspecto de estrutura física, pedagógica e de formação profissional.

Por razões adversas, observa-se que o IDB do município vem caindo significativamente nos últimos anos, o que é preocupante e chama a atenção para ações emergenciais que proporcionem condições de qualidade na educação básica do município. Isso se observa tanto nos anos iniciais quanto nos anos final do ensino fundamental, quanto ao ensino médio, o Colégio Estadual de Ensino Médio Monsenhor Augusto Dias de Brito não passa por avaliações disponibilizadas pelo INEP o que impossibilita a geração de informações necessárias.

| RESULTADOS SAEB/PROVA BRASIL – FLORESTA DO ARAGUAIA | | | | |
|---|-------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| Ano | Anos iniciais do Ensino Fundamental | | Anos finais do Ensino Fundamental | |
| | Língua Portuguesa | Matemática | Língua Portuguesa | Matemática |
| 2011 | 165,90 | 178,40 | 219,40 | 225,00 |
| 2013 | 148.20 | 156.98 | 210.81 | 211.75 |

Fonte: INEP

ALB

O município de Floresta do Araguaia, desde 2013, aderiu ao Programa Mais Educação. Começou com 10 (dez) escolas desenvolvendo oficinas diversificadas através do Programa, sendo 3 (três) na área urbana e 7 (sete) na área rural, hoje já são 15 (quinze) escolas, 4 (quatro) na área urbana e 11 (onze) na área rural atendendo, ao todo, 1.340 (mil trezentos e quarenta e três) alunos.

ESTRATÉGIAS:

- 7.1. Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às ESTRATÉGIAS: de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.2. Fixar, acompanhar e divulgar anualmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas, estadual e municipal, de Educação Básica;
- 7.3. Assegurar a assistência técnica e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros destinados às escolas (todas as modalidades do Programa Dinheiro Direto na escola - PDDE);
- 7.4. Criar e aprimorar, continuamente, os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio dos Sistemas Municipal e Estadual de Ensino de Floresta do Araguaia;
- 7.5. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo e da área urbana na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação, adequação aquisição da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;



- 7.6. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no Sistema Municipal e Estadual de Ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes;
- 7.7. Acompanhar e ofertar apoio técnico à gestão escolar com vistas à devida aplicação dos recursos financeiros e materiais da escola e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva;
- 7.8. Fortalecer programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante do Ensino Fundamental e Médio, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.9. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de Ensino Fundamental e Médio;
- 7.10. Estabelecer diretrizes pedagógicas para o Ensino Fundamental e Médio e proposta curricular, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- 7.11. Informatizar a gestão das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação;
- 7.12. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;
- 7.13. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 7.14. Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;



- 7.15. Ampliar a educação escolar do campo a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural;
- 7.16. Acompanhar a transferências e execução de recursos do PDDE para as escolas da rede municipal e Estadual de ensino, conforme legislação vigente;
- 7.17. Assegurar, gradativamente, no prazo da vigência deste plano, às escolas da rede municipal e Estadual de ensino, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a sala de leitura e bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;
- 7.18. Promover a articulação Inter setorial dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;
- 7.19. Ampliar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para o atendimento aos estudantes da rede municipal e estadual de ensino por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.20. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.21. Orientar as escolas da rede e sistemas de educação de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;
- 7.22. Reduzir as taxas de evasão e repetência implantando programas de aceleração da aprendizagem e garantindo professores auxiliares para as turmas de 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental;

AK

- 7.23. Ampliar e fortalecer a jornada ampliada de permanência do aluno na escola através de programas sócio educativos implementados pelo município e governo federal na perspectiva da educação em tempo integral, de acordo com a legislação federal;
- 7.24. Garantir as condições necessárias para a manutenção e ampliação dos acervos bibliográficos, de referência e literatura, das escolas da rede, em cumprimento à Lei 12.244/2010, Lei 9.795/99, Lei 10.639/03, Lei 11.525/07 e Lei 11.645/08.

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

META 8 – Garantir condições adequadas para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, elevar a escolaridade média da população do campo e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ANÁLISE SITUACIONAL

A identidade da escola do campo é definida pela vinculação as questões inerentes a sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes. As propostas pedagógicas das escolas do campo, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

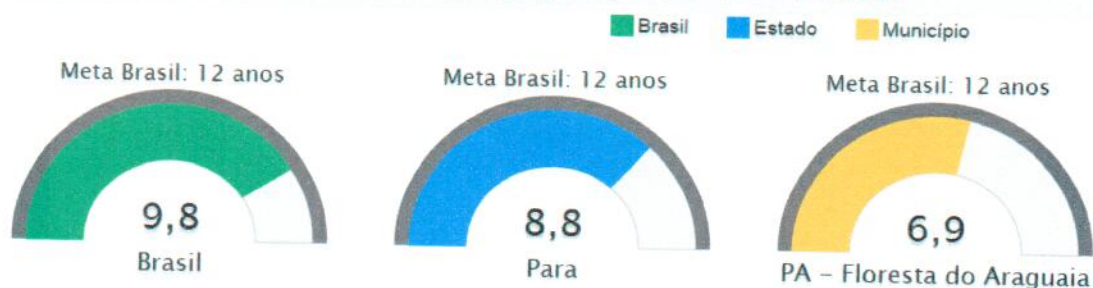
Para a observância do estabelecido nos referidos artigos, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo e Educação Profissional de Nível Técnico.



O município de Floresta do Araguaia conta hoje com 19 (dezenove) escolas do Campo de Ensino Fundamental, atende mais de 1.300 alunos o que se consiste em um campo merecedor de atenção especial para que se possa proporcionar a este alunado uma educação de qualidade que contemple, também com qualidade: transporte, infraestrutura, alimentação, materiais de suporte pedagógicos, professores qualificados, entre outros.

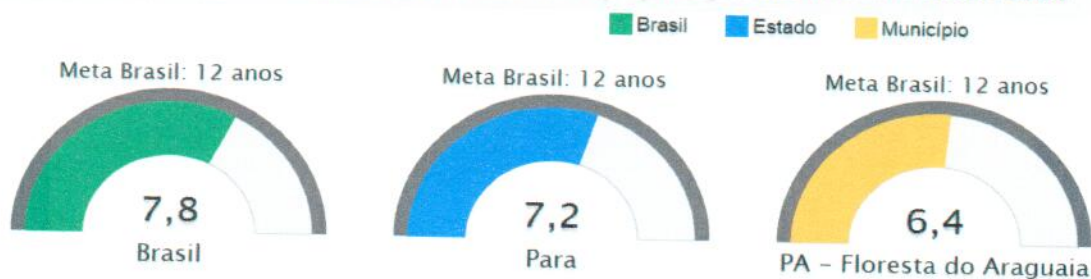
O Poder Público, considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referência a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independentemente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo a Educação Básica e a Educação Profissional de Nível Técnico.

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

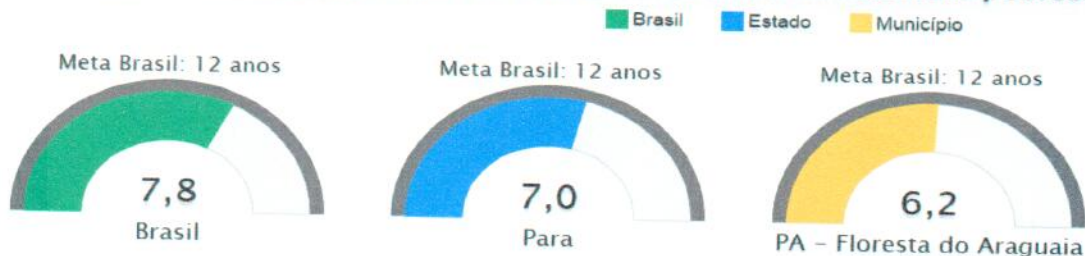
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

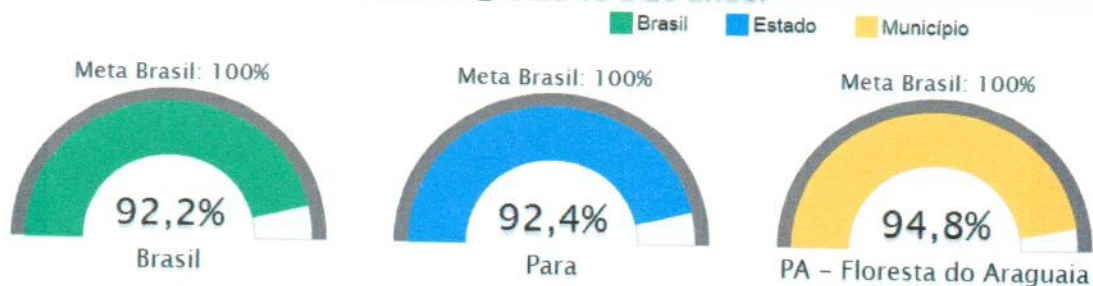
AK

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

É importante entendemos que uma Escola do Campo não é, um tipo diferente de escola, mas sim a escola reconhecendo e ajudando a fortalecer os povos do campo como sujeitos sociais que também podem ajudar no processo de humanização do conjunto da sociedade, com suas lutas, sua história, seu trabalho, seus saberes, sua cultura, seu jeito (CALDART, 2003). A escola do campo precisa apenas incorporar em seu planejamento e em suas atividades situações que aproxima da realidade em que o aluno esteja inserido sem deixar também de apresentar a realidade do meio urbano, porque o aluno na realidade é preparado para o mundo.



ESTRATÉGIAS:

- 8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.3. Ofertar Educação de Jovens e Adultos em escolas do campo nas regiões que apresentem demanda mínima de 15 (quinze) alunos e lotar professores, preferencialmente, com formação específica na disciplina/área de conhecimento;
- 8.4. Possibilitar alimentação escolar de qualidade com regularidade, valorizando, no cardápio, gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar com capacitação continuada do pessoal de apoio;
- 8.5. Garantir a aquisição ou contratação de transporte escolar de qualidade a fim de assegurar a assiduidade dos educandos na escola, considerando o percurso;
- 8.6. Assegurar a formação continuada que contemple o ensino-aprendizagem para o Ensino Médio valorizando e priorizando os professores locais;
- 8.7. Garantir lotação de professores com habilitação específica para atender as disciplinas do 6º (sexto) ao 9º (nono) Ano de acordo com a lei vigente;
- 8.8. Implementar ações educativas no Projeto Político Pedagógico que possibilitem a sustentabilidade do campo;
- 8.9. Construir proposta curricular específica para as escolas do campo, em todos os segmentos de ensino, a partir da realidade dos sujeitos, garantindo, valorizando o modo e as formas de produção própria da agricultura familiar e demais trabalhadores do campo;
- 8.10. Construir, ampliar e/ou adequar as escolas do campo observando os dispositivos da legislação vigente;



- 8.11. Garantir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- 8.12. Garantir que o poder executivo viabilize a construção e recuperação de estradas e pontes que dão acesso às escolas do campo após a aprovação do PME;
- 8.13. Assegurar intervenção da Secretaria Municipal de Educação juntos aos órgãos competentes para fornecimento de energia elétrica através do Programa Luz Para Todos e de água potável, de acordo com as diretrizes do Governo Federal, a todas as escolas do campo;
- 8.14. Adequar as estruturas físicas das escolas com espaço para refeição, salas de leitura, laboratório de informática e quadras esportivas para um atendimento de educação de qualidade;
- 8.15. Ampliar e melhorar a educação infantil em todas as escolas do campo.
- 8.16. Proporcionar meios viáveis que viabilizem a extinção multisseriado nas escolas do campo;
- 8.17. Habilitar e capacitar os profissionais das escolas do campo;
- 8.18. Garantir a formação continuada específica para os professores do campo;
- 8.19. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade do Ensino Fundamental que tem por objetivo atender a parcela da população que foi e vem sendo excluída do Sistema Educacional. Situações excludentes, como trabalho infantil, dificuldades financeiras, entre outras impedem o acesso de muitos à escola em idade própria.



A Constituição Federativa do Brasil (1988) traz como um de seus princípios que “a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Partindo deste princípio, a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB), trata nos artigos 37 e 38, da Educação de Jovens e Adultos, como uma modalidade da Educação Básica, sendo esta uma das vias para a igualdade de acesso à educação como bem social.

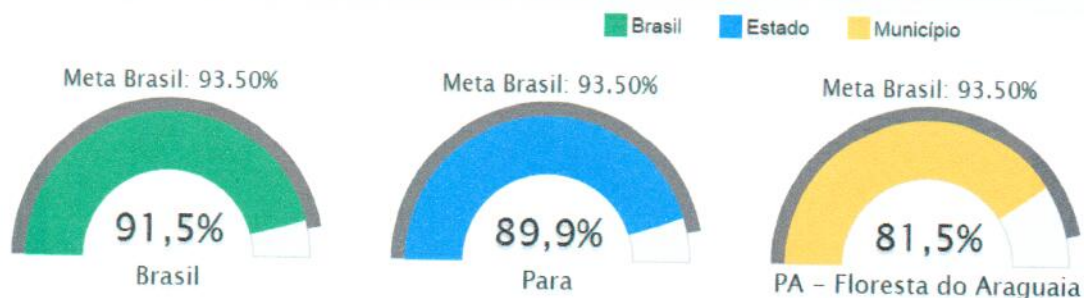
A Lei de Diretrizes e Bases (9394/96), ao contemplar estrategicamente a EJA como modalidade de ensino, deu-lhe uma conotação antes não valorizada. Com isso, superou-se a função de suplência ou de compensação, passando a ser reconhecida como direito público subjetivo, na modalidade do Ensino Fundamental. Destaca-se ainda, da LDB, a flexibilidade da carga horária, duração e organização curricular que permite aos municípios adequarem sua proposta de trabalho para Educação de Jovens e Adultos. Isso possibilitou a Floresta do Araguaia o desenvolvimento de um trabalho pedagógico de acordo com a realidade dos educandos e não simplesmente como reposição e minimização de conteúdos perdidos.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população a partir de 15 (quinze) anos para 80% até 2020; erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



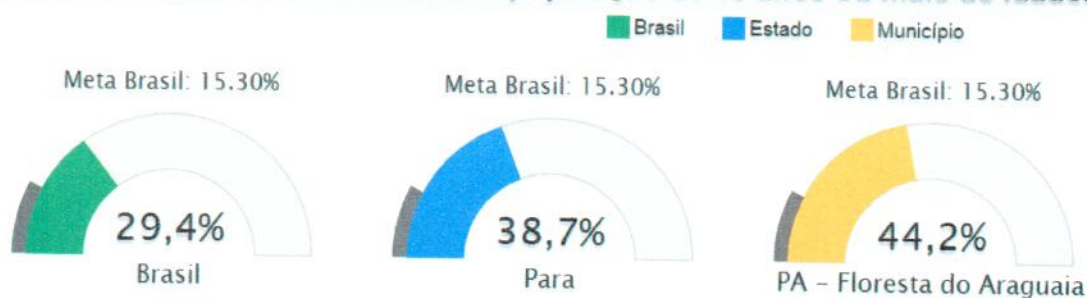
ANÁLISE SITUACIONAL

Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Considerando-se a especificidade da EJA, que atende uma população formada por jovens, adultos e idosos, muitos deles, inseridos no mundo do trabalho, a que se considerar a necessidade de uma metodologia de ensino diferenciada para essa modalidade, além de procurar desenvolver um trabalho que aproxime o político e o pedagógico, em uma prática educacional permeada por reflexões sobre a prática social que levem o educando a atuar na sociedade como sujeito histórico, ou seja, que busque a transformação da realidade imposta pelo sistema capitalista que exclui os sujeitos de atuarem conscientemente na prática social. Para tanto, faz-se necessário considerar e assumir a Educação de Jovens e Adultos, como parte das Políticas Educacionais do Município.

AK

Floresta do Araguaia optou por um processo de ensino-aprendizagem presencial, com certificação, sem que exista um limite máximo de idade, com turmas heterogêneas. Constata-se a necessidade de um material didático de apoio para essa modalidade, já que o pouco que se tem de publicações não condiz com a concepção de ensino adotada pelo município. Para tanto, podem ser organizados grupos de estudo, formados por professores que atuam na EJA e coordenadores das áreas do conhecimento da SEMED, com a finalidade de elaborar material pedagógico condizente com a realidade dos educadores e educandos de tal modalidade. Acredita-se que com essa organização do curso e a produção de um material pedagógico mais próximo da necessidade dos educandos seja possível contribuir para a efetiva redução dos índices de analfabetismo no município.

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EJA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa | 4ª Etapa | Total |
|------|----------|----------|----------|----------|-------|
| 2011 | 15 | 40 | 58 | 56 | 169 |
| 2012 | 7 | 7 | 56 | 40 | 110 |
| 2013 | 0 | 31 | 98 | 105 | 234 |
| 2014 | 19 | 18 | 109 | 87 | 233 |

Fonte: Censo Escolar 2011, 2012, 2013 e 2014

TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EJA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

| Ano | 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa | 4ª Etapa | Total |
|------|----------|----------|----------|----------|-------|
| 2011 | 17 | 25 | 22 | 39 | 103 |
| 2012 | 34 | 22 | 50 | 42 | 148 |
| 2013 | 48 | 14 | 58 | 46 | 166 |
| 2014 | 10 | 26 | 10 | 52 | 98 |

Fonte: Censo Escolar 2011, 2012, 2013 e 2014

AKC

**TOTAL DE ALUNOS MATRUCULADOS NA EJA NO MUNICÍPIO DE
FLORESTA DO ARAGUAIA**

| Ano | 1ª Etapa | 2ª Etapa | 3ª Etapa | 4ª Etapa | Total |
|------|----------|----------|----------|----------|-------|
| 2011 | 32 | 65 | 80 | 95 | 272 |
| 2012 | 41 | 29 | 106 | 82 | 258 |
| 2013 | 48 | 45 | 156 | 151 | 500 |
| 2014 | 29 | 44 | 119 | 139 | 331 |

Fonte: Censo Escolar 2011, 2012, 2013 e 2014

ESTRATÉGIAS:

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



- 9.8. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11. Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

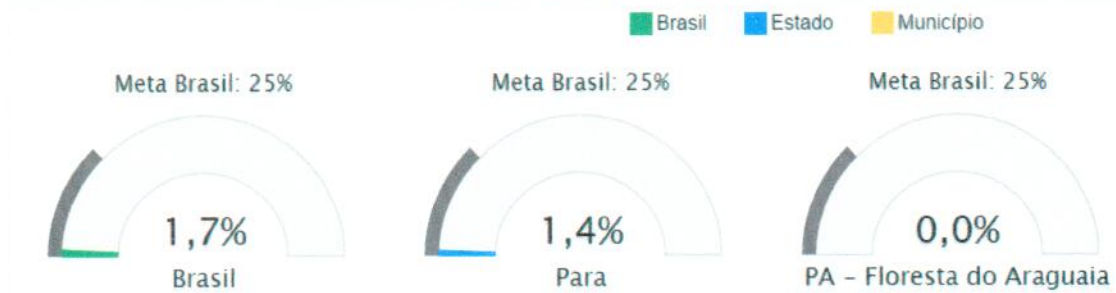


EJA INTEGRADA

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ANÁLISE SITUACIONAL

Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

O município de Floresta do Araguaia não dispõe de sistema de educação integrada a educação profissional, o que chama a atenção a necessidade de inserção de um sistema educacional profissional que atenda a demanda do município, do estado e do país.

ESTRATÉGIAS:

- 10.1. Garantir a continuidade de um programa de alfabetização na perspectiva da EJA de acordo com a demanda;
- 10.2. Garantir atendimento especializado aos alunos com deficiência matriculados nas turmas de EJA;
- 10.3. Garantir a inclusão e a permanência com sucesso dos alunos com deficiências no espaço EJA;



- 10.4. Assegurar a implantação da EJA nos vários horários de funcionamento das escolas de acordo com as demandas;
- 10.5. Reduzir em 5% ao ano o índice de evasão escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino;
- 10.6. Programar a formação de alunos da EJA através de curso a distância para beneficiar os alunos que trabalham sob escala de serviço;
- 10.7. Garantir aos estudantes do segmento da EJA da rede municipal de ensino uma refeição com qualidade e com valores nutricionais supervisionados por nutricionistas;
- 10.8. Garantir a realização anual da Exposição dos Trabalhos da EJA (EXPOEJA) proporcionando a valorização dos educandos e do profissional em suas atividades;
- 10.9. Garantir que haja obrigatoriedade entre as empresas e as escolas para garantir a permanência do aluno da EJA com sucesso na escola;
- 10.10. Garantir a formação continuada do profissional especializado para acompanhar os alunos com deficiências na modalidade da EJA.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11: Buscar parcerias com os Governos Estadual e Federal para implementar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



ANÁLISE SITUACIONAL

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

■ Brasil ■ Estado

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas Meta Brasil: 4.808.838 matrículas



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

■ Brasil ■ Estado

Meta Brasil: 2.503.465 matrículas Meta Brasil: 2.503.465 matrículas



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

O município de Floresta do Araguaia ainda não conta com escolas de educação profissional técnica de nível médio, porém, observando a crescente demanda populacional na idade entre 15 (quinze) e 34 (trinta e quatro) anos, vê-se a necessidade de cursos de formação profissional técnica de nível médio para garantir um a empregabilidade e a qualificação profissional dessa população.

População por faixa etária no Município de Floresta Do Araguaia

| População (Localização / Faixa Etária) | Ano | 15 a 17 anos | 18 a 24 anos | 25 a 34 anos | Total |
|---|------|-----------------|-----------------|-----------------|-------|
| Urbana | 2000 | 344 | 657 | 791 | 1.792 |
| | 2007 | 419 | 859 | 1.067 | 2.345 |
| | 2010 | 618 | 1.179 | 1.593 | 3.390 |
| Rural | 2000 | 666 | 1.263 | 1.254 | 3.183 |
| | 2007 | 559 | 1.113 | 1.376 | 3.048 |
| | 2010 | 573 | 1.111 | 1.431 | 3.115 |
| Total | 2000 | 1.010 | 1.920 | 2.045 | 4.975 |
| | 2007 | 978 | 1.972 | 2.443 | 5.393 |
| | 2010 | 1.191 | 2.290 | 3.024 | 6.505 |

Fonte: IBGE: Censo demográfico 2010

ESTRATÉGIAS:

- 11.1. Em parceria entre Governos Federal, Estadual e Municipal, implementar matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2. Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3. Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4. Estimular o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;



- 11.5. Implantar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6. Implantar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7. Assegurar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9. Implementar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.10. Implantar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11. Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- 11.12. Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.13. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

EDUCAÇÃO SUPERIOR

O ensino superior constitui o nível educacional que segue a finalização do ensino secundário e que tem o papel importantíssimo na formação de indivíduos preparando os para um mundo globalizado. O ensino superior possui primícias amparado pela LDB 9393/96 descrito em suas finalidades no artigo 43º:

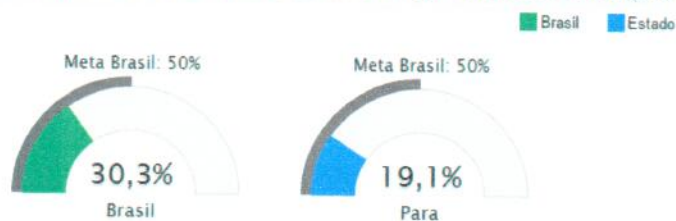
- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;



META 12 – Contribuir com ações para levar ao acesso à educação superior dentro do município assegurando a matrícula e a permanência dos alunos em cursos de graduação e pós-graduação.

ANÁLISE SITUACIONAL

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

No município de Floresta do Araguaia o acesso ao nível superior ocorre de forma sofrida, o município não oferece cursos de formação superior e os interessados precisam se deslocar para outros municípios e, até mesmo, para outros estados ou ficar atrelados a estudos em institutos que em muitos casos não são regulamentados e acabam por lesionar os bolsos e os sonhos de muitos jovens. Por estes motivos se faz necessário articulação para trazer formações qualificadas, em instituições regulamentadas para atender a demanda e as necessidades local.

AK

ESTRATÉGIAS:

- 12.1 Buscar parcerias com os governos Estadual e Federal para implantação do Ensino Superior no município de Floresta do Araguaia para atender a demanda profissional da região;
- 12.2 Viabilizar a estrutura física para criação do polo da Universidade Aberta do Brasil em Floresta do Araguaia para contemplar as ofertas de cursos disponibilizados pelo Ministério da Educação;
- 12.3 Estimular e incentivar a implantação de faculdades particulares credenciadas pelo MEC;
- 12.4 Buscar parceria com Instituições de Ensino Superior, visando a realização de pesquisas na área da educação inclusiva bem como desenvolvimento de projetos de formação continuada aos professores da rede de ensino;
- 12.5 Assegurar parcerias para realização de pesquisas na área da educação inclusiva, para elaboração de projetos/oficinas de capacitação da rede, projetos de estágios em sala de aula com alunos com deficiência afim de que o estagiário seja um auxiliar de turma de acordo com a legislação;
- 12.6 Estabelecer parcerias com as IES para oferta de pós-graduação stricto e lacto senso no município;
- 12.7 Garantir por meio de legislação própria que deverá ser elaborada e publicada, até um ano após aprovação do PME, vagas de estágio curricular obrigatório, aos graduandos oriundos de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC em Instituições, órgãos, Departamentos e Secretarias Públicas Municipais;
- 12.8 Assegurar que parte dos cursos ofertados pelas IES's que vierem a ser oferecidos no município estejam dentro dos quadros ofertados em concursos no município;
- 12.9 Estimular e incentivar a implantação de cursos pré-vestibulares e preparatórios para o ENEM gratuitos ministrados por acadêmicos e professores das IES's, nas áreas urbana e rural;



- 12.10 Garantir transporte escolar gratuito para atender estudantes universitários que se deslocam para outros municípios buscando cursos não disponíveis no município.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Quanto a Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, fomenta uma discussão: O que significa buscar instrumentos e recursos que impliquem na qualificação do profissional da educação, e conseqüentemente, uma melhor formação dos educandos? Dessa forma esta ideia, aponta para todas as questões ou situações que envolvam a melhoria do ensino e da aprendizagem no contexto educacional do nosso município. Há que se repensar sobre situações como: condição salarial; infraestrutura básica; formação profissional; responsabilidade com o processo de ensino e aprendizagem; apropriação dos diversos saberes que compõe hoje a ciência pedagógica; a participação no processo de tomadas de decisões no bojo do trabalho escolar; enfim, todas as possíveis e cabíveis situações que concorram à melhoria progressiva de nossa rede de ensino, na prática escolar docente e discente, que envolvam não somente os professores, mas todos aqueles que direta ou indiretamente fazem parte do processo educativo nas escolas públicas deste município.

META 13 – Valorizar os profissionais do magistério da educação básica com formação, condições adequadas de trabalho, salários e carreira possibilitando elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



ANÁLISE SITUACIONAL

Analisando a formação de professores no Brasil, no contexto atual, verifica-se que a mesma vem ocorrendo basicamente em quatro formatos institucionais:

a) nas escolas normais, que ainda oferecem o curso de magistério/normal de nível médio;

b) nas universidades e Institutos de Ensino Superior - IES que oferecem os cursos de licenciatura e as faculdades/centros/departamentos de educação que ofertam a complementação pedagógica dos demais cursos de licenciatura;

c) nos institutos superiores de educação, criados pela LDB 9.394/96, que assegura o projeto de interiorização das IES/UAB na formação inicial e continuada de professores;

d) nos Institutos Federais de Educação Tecnológica - IFET, que podem ofertar os atuais cursos de licenciatura, além de licenciaturas específicas para a educação profissional.

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

AK

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

A formação e a valorização dos profissionais do magistério devem superar as soluções emergenciais, tais como: cursos de duração reduzida; contratação de profissionais liberais como docentes; aproveitamento de estudantes de licenciatura como docentes e extinguir, ainda, todas as políticas aligeiradas de formação por parte de “empresas”, por apresentarem conteúdos desvinculados dos interesses da educação pública, bem como superar políticas de formação que têm como diretriz o parâmetro operacional do mercado e visam a um novo tecnicismo, separando concepção e execução na prática educacional.

ESTRATÉGIAS:

- 13.1. Buscar o fortalecimento e ampliação de licenciaturas e implantação de políticas de formação continuada de pós-graduação (stricto e lato sensu), sobretudo nas instituições públicas de ensino superior, de forma gratuita, tornando-as um espaço efetivo de formação e profissionalização qualificada e de ampliação do universo social, cultural e político;
- 13.2. Efetivar processos de formação inicial e continuada dos docentes em consonância com atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento de acordo com as necessidades do município;
- 13.3. Garantir os estágios dos cursos de licenciatura, proporcionando a articulação entre as escolas públicas, como referência e as instituições formadoras de educadores, com programas integrados envolvendo as redes escolares e as IES;

AR

- 13.4. Garantir a oferta cursos de formação inicial e continuada aos profissionais em educação do campo, admitindo-se em caráter emergencial a alternativa da educação a distância que valorize a especificidade local, buscando uma lógica que se aproxime dos campos constituídos dos saberes, oportunizando o diálogo entre as áreas;
- 13.5. Garantia de um número máximo de alunos por turma e por professor, obedecendo critérios já definidos nas ESTRATÉGIAS: 1.1 e 1.2 deste PME;
- 13.6. Assegurar remuneração condizente à formação e atuação profissional independente de forma de contratação;
- 13.7. Apropriação de técnicas e metodologias de ensino adequadas ao desenvolvimento da aprendizagem com o devido fornecimento materiais adequados;
- 13.8. Jornada de trabalho organizada, com vista a atender as necessidades do aluno e a qualidade profissional do professor;
- 13.9. Efetiva participação dos profissionais da educação no processo pedagógico da escola, garantindo compromisso com a educação dos aprendizes;
- 13.10. Efetiva progressividade de carreira e salário de acordo com os níveis de formação;
- 13.11. Garantir que um ano após a aprovação do PME a realização de concurso público municipal de acordo com a demanda e as necessidades do município.

PÓS-GRADUAÇÃO

META 14: Garantir até o final do PME a pós-graduação lato sensu, de modo a atingir a titulação de 100% (cem por cento) dos docentes e gradualmente stricto sensu para a titulação de mestres e doutores.



ANÁLISE SITUACIONAL

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

O município de Floresta do Araguaia não oferece cursos de pós-graduação stricto sensu e nem tem em seu quadro funcional profissionais com essa graduação, tem apenas poucos interessados que se deslocarem para outros municípios distantes e até em outros países para se graduarem ocasionando custos mais elevados e desgastes emocional e físico e financeiro.

ESTRATÉGIAS:

- 14.1. Oferecer o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

- 14.2. Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- 14.3. Promover o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;
- 14.4. Promover a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.5. Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6. Implantar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7. Aderir ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.8. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9. Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10. Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11. Iniciar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

- 14.12. Investir, gradativamente, na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- 14.13. Implantar e aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do Município e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.14. Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;
- 14.15. Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ANÁLISE SITUACIONAL

Conforme já descrito na Análise Situacional da Meta 12, no município de Floresta do Araguaia não temos instituições que oferecem formação superior, o que obriga o deslocamento a outros municípios no estado ou fora dele.



Dos profissionais da educação atuantes no município, cerca de 60% (sessenta por cento) possuem graduação em nível superior ainda restando uma quantia considerável de profissionais que precisam dessa graduação.

ESTRATÉGIAS:

- 15.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 15.2. Articular junto ao Governo Federal formas de consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- 15.3. Oferecer e, gradualmente, ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.4. Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.5. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- 15.6. Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;



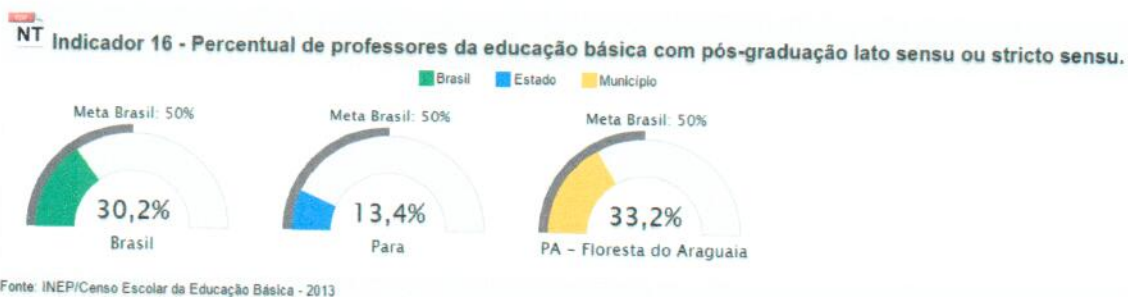
- 15.7. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.8. Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.9. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.10. Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração;
- 15.11. Articular junto aos Governos Estadual e Federal formas de instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
- 15.12. Desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.



FORMAÇÃO

META 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ANÁLISE SITUACIONAL



No município de Floresta do Araguaia não temos instituições que oferecem formação superior, seja ela de graduação ou pós-graduação o que obriga o deslocamento a outros municípios no estado ou fora dele.

Dos profissionais da educação atuantes no município, cerca de 60% (sessenta por cento) possuem graduação em nível superior, desses, 75% (setenta e cinco por cento) têm pós-graduação ainda restando uma quantia considerável de profissionais que precisam fazer uma especialização.

ESTRATÉGIAS:

- 16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- 16.2. Buscar junto aos Governos Federal e Estadual formas de consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- 16.3. Criar e expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 16.4. Criar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- 16.5. Buscar junto aos Governos Federal e Estadual a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
- 16.6. Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



ANÁLISE SITUACIONAL

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

O município possui o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do magistério Lei Complementar nº 039/2013 que estabelece o piso salarial, progressão na carreira por graduação e aperfeiçoamento entre outros. Na Rede Municipal de Ensino, cerca de 70 % (setenta por cento) dos professores é graduada em cursos de pedagogia ou específicos da área em que atuam e 50 % (cinquenta por cento) possuem cursos de pós-graduação também na área da educação. Conta também com funcionários efetivos e contratados como professores, Auxiliares, monitores pajens, serviços gerais, merendeira, secretários, motoristas, entre outros.

Referido Plano garante o acesso à carreira somente através de concurso público de provas e títulos, evolução funcional, horas de trabalho pedagógico inclusas na jornada de docentes, piso salarial profissional, dentre outros preceitos.

Vale mencionar que diversos diplomas legais se referem aos profissionais da educação, mas apenas recentemente, através da Lei Federal nº 12.014, de 6 de agosto de 2009, que deu nova redação ao artigo 61 da LDB, houve uma definição legal, na seguinte conformidade:

ESTRATÉGIAS:

- 17.1. Buscar formas para constituir junto ao Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.2. Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- 17.3. Implementar em conjunto com a União e o Estado, plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- 17.4. Implantar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

PLANO DE CARREIRA

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



ANÁLISE SITUACIONAL

O município de Floresta do Araguaia já possui o Plano de Carreira e Valorização dos Profissionais do magistério, instituído pela Lei Complementar nº 039/2013 que estabelece o piso salarial, progressão na carreira por graduação e aperfeiçoamento entre outros.

ESTRATÉGIAS:

- 18.1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 18.2. Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.3. Realizar por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;
- 18.4. Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;



- 18.5. Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.6. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.7. Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;
- 18.8. Criar e estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Plano Municipal de Educação tem uma estrutura baseada no tripé “diagnostico – diretrizes – metas”, levando em conta as especificidades e necessidades locais. O Plano proposto representa medida de extrema importância, que muito contribuirá para avançar no processo de melhoria da qualidade da educação e redução de desigualdades relativas às oportunidades educacionais, garantindo a milhares de crianças, jovens e adultos o direito de aprender e a chance de participar do desenvolvimento do município e do país.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



ANÁLISE SITUACIONAL

A Gestão Participativa da Educação concebe a ideia de gestão democrática, que está diretamente associada às atividades pelas quais se mobilizam meios e procedimentos que visam atingir objetivos específicos, envolvendo aspectos gerenciais e técnico-administrativos, baseados em funções específicas de planejar, organizar, dirigir e avaliar.

Através de uma gestão democrática e participativa é que conseguiremos desenvolver uma política educacional de qualidade voltada para a cidadania, assegurando a transparência do gerenciamento dos recursos, assim como, o exercício do controle social, visando oportunizar atitudes democráticas entre os envolvidos e fortalecendo princípios de autonomia e transparência do processo educativo.

ESTRATÉGIAS:

- 19.1. Formular uma cartilha para a comunidade escolar com melhor esclarecimento a respeito da Gestão Democrática;
- 19.2. No primeiro ano da aprovação do PME, articular junto ao Sistema Municipal a realização das eleições nas escolas para gestores escolares de acordo com a Lei vigente e adequar as APMs para atuarem como Conselho Escolar;
- 19.3. Adequar o Regimento Interno de acordo com a realidade das escolas do Município logo após a aprovação do PME;
- 19.4. Buscar parceria para capacitação dos profissionais da educação junto a esfera municipal, estadual e/ou federal logo após a aprovação do PME;
- 19.5. Reestruturação física, material das escolas, climatização e também a construção de novas unidades de ensino principalmente nos bairros.
- 19.6. Capacitação do pessoal de apoio, para melhorar o atendimento como um todo;



- 19.7. Capacitação para atender o aluno com necessidade especial proporcionando também, acesso a materiais pedagógicos específicos para trabalhar cada necessidade;
- 19.8. Realizar acompanhamento anual dentro da instituição para o corpo técnico, docente e apoio, com profissionais qualificados como psicólogos e/ou psiquiatra;
- 19.9. Criar, logo após a aprovação deste PME, dentro da Secretaria Municipal de Educação uma equipe multidisciplinar para atender as escolas do município nas modalidades de ensino em suas necessidades;
- 19.10. Realizar ações que envolvimento da sociedade no processo de construção de uma gestão pública da educação;
- 19.11. Desburocratizar, descentralizar e normatizar a gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira;
- 19.12. Articular a participação efetiva e permanente dos Conselhos Municipais de: Educação, Alimentação, FUNDEB, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar e outros que se interessarem.
- 19.13. Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.14. Criar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

- 19.15. Incentivar o Estado e o Município a constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipal e estadual bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE, PEE e PME;
- 19.16. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.17. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.18. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Quanto ao Financiamento da Educação Pública Municipal, no contexto do Plano Municipal de Educação - PME, constitui-se elemento essencial, capaz de viabilizar a efetiva implementação das diretrizes e metas estabelecidas pelo mesmo.

Este segmento propõe a discussão de questões referentes à distribuição e gestão dos recursos, constitucionalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando atender a demanda para educação, com qualidade e equidade.

META 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ANÁLISE SITUACIONAL

A LDB 9.394/96 dedica os artigos 68 a 77 para os recursos financeiros, deixando claro em seu texto, artigo 69, § 5º que os recursos constitucionais vinculados ao ensino sejam disponibilizados em conta específica, para o órgão responsável pela educação e nos artigos 70 e 71, disciplina os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

O financiamento da educação é complexo. Está previsto em leis federais, estaduais e municipais (Constituição Federal, LDB, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Orgânica do Estado e do Município, Lei do Sistema Municipal de Ensino, Lei de Planos de Cargos e Salários, entre outras).

Através da Lei nº 9.424/96 foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), o qual foi substituído pela Lei do FUNDEB, instituída pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Medida provisória nº 339, posteriormente convertida em Lei nº 11.494/2007.

Os recursos que compõe o FUNDEB serão distribuídos, no âmbito do Distrito Federal, Estados e Municípios, proporcionalmente ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino de educação básica.

Entretanto, o FUNDEB, não é suficiente para garantir a universalização da oferta de vagas na educação básica e nem a permanência do estudante na escola até a conclusão do ensino médio, com qualidade, o que exige a aplicação de recursos financeiros para além do referido fundo. Para que metas educacionais possam ser definidas e efetivadas, faz-se necessário detalhamento claro dos custos e recursos disponíveis para o financiamento da educação estipulado no orçamento municipal, conforme legislação.

Floresta do Araguaia é um município em constante expansão, recebe pessoas oriundas de outros estados. Estima-se que atualmente sua população

ultrapasse a 19.000 (dezenove mil) habitantes, uma população bastante miscigenada, o que leva a uma constante ampliação da rede pública de ensino e elevação constante nos investimentos da educação.

Nesse contexto o percentual legalmente exigido para o financiamento da educação não é suficiente para atender as demandas existentes, algumas ações devem asseguradas:

ESTRATÉGIAS:

- 20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2. Criar um órgão fiscalizador não-governamental pago pelo estado ou município para fiscalizar os repasses dos impostos das empresas existentes no município que serão destinados à educação;
- 20.3. O valor de custo aluno deve ser adequado a realidade de cada região.
- 20.4. Proporcionar alimentação escolar contínua e de qualidade para toda a clientela do Sistema Municipal de Ensino;
- 20.5. Criar mecanismos para fiscalizar e ter o poder de bloquear os recursos públicos quando for necessário, para que o gestor não usufrua desses recursos;
- 20.6. Garantia de políticas de financiamento da educação pública que atenda a demanda dos sistemas de ensino com qualidade e equidade;
- 20.7. Efetivação de um sistema contínuo de colaboração técnica e financeira entre as três esferas do poder público, União, Estado e Município, como

- forma de garantir os direitos constitucionais à educação pública gratuita e de qualidade para todos;
- 20.8. Garantia de mecanismos de descentralização dos recursos, com efetivo acompanhamento e fiscalização;
 - 20.9. Estimular os pequenos produtores rurais locais, para que os mesmos possam se capacitar e comercializar seus produtos junto aos responsáveis pela alimentação escolar do Município;
 - 20.10. Garantir transportes escolares adequados aos padrões de acessibilidade para o atendimento de estudantes do campo, em consonância com a legislação vigente;
 - 20.11. Construir, ampliar e adequar prédios com infraestrutura de acordo com os padrões de qualidade e acessibilidade para atendimento da educação infantil e ensino fundamental e suas modalidades de ensino de acordo com o Plano de Ações Articuladas-PAR;
 - 20.12. Investir nos padrões mínimos na estrutura física das escolas, garantindo a climatização das salas de aula, recursos didáticos e tecnológicos;
 - 20.13. Incentivar os princípios de gestão democrática nas escolas;
 - 20.14. Garantir, no mínimo, a remuneração dos profissionais do magistério compatível com o Piso Salarial Nacional;
 - 20.15. Apoiar e consolidar os Conselhos Municipais de Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar, assegurando dotação orçamentária ao seu custeio e a capacitação dos conselheiros/as, para garantir o acompanhamento e o controle social dos recursos vinculados a educação a partir da vigência desse plano;
 - 20.16. Disponibilizar, no Portal da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, dados sobre a utilização dos recursos financeiros na Educação do Município em conformidade com a lei vigente.
 - 20.17. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros

- recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
- 20.18. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.19. Desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação, em todas as suas etapas e modalidades;
- 20.20. Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
- 20.21. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Floresta do Araguaia depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as ESTRATÉGIAS: deste Plano, somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Floresta do Araguaia – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e ESTRATÉGIAS: aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as ESTRATÉGIAS: de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.



Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e ESTRATÉGIAS: propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

O melhor mecanismo de acompanhamento é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.



BIBLIOGRAFIA

Lei nº 10.172, sancionada em 09 de janeiro de 2001.

Anais do IV FÓRUM Estadual de Educação, realizado em 2008.

Constituição Federal de outubro de 1988.

Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação – PDE.

Deliberações da III Conferência Municipal de Educação.

Documento Norteador para elaboração do Plano Municipal de Educação, organizado pelo: UNDIME, EDUCAMAZONIA, etc.

Emenda Constitucional nº 59/2009 de 11 de novembro de 2009, que amplia o ensino obrigatório 4 aos 17 anos de idade.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – 2010.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/Censo Escolar 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Lei de Diretrizes e Bases LDB, Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996.

Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB.

Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamento o Piso Salarial Profissional Nacional para os Professores do Magistério Público da Educação Básica.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

MATTOS, Maria Virginia Bastos. Educação: Mestres de Marabá. Livro História de Marabá. Marabá. Editora Grafil. 1996.

Minuta do Plano Municipal de Educação do Município, 2012.

PAR - Plano de Ações Articuladas do município de Floresta do Araguaia.

Plano Nacional de Educação. Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001.

PNE Alinhando Planos de Educação. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

PNE conhecendo as 20 metas. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

PNE PME Caderno de Orientações. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

www.wikipedia.org.br.

